



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

PROCESSO: PRC Nº. 0131/19 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONS. PARREIRAS - LUZ/MG
CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA PARA O EXERCÍCIOS DE 2019/2020".

PREGÃO Nº. 036/19
RP- 015/2019

ANOTACÕES:

Abertura do Processo: 23/10/19
Edital: 23/10/19
Publicação: 05/11/2019
Abertura dos Envelopes e Recebimento das Propostas: 20/11/19
Parecer Jurídico nº. 0486/19 de 21/11/19
Homologação: 21/11/2019

VENCEDORAS:

- HIDRÁULICA E ELÉTRICA LUZENSE LTDA
- COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONST. LTDA
- CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

PRC Nº 0131/2019	DATA: 24.10.2019	MODALIDADE: PREGAO: 036/19	DATA: 20.11.2019
------------------	------------------	----------------------------	------------------

SITUAÇÃO PROCESSUAL E LEGAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS ACIMA "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG"

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E FASES IMPRESCINDÍVEIS DO PROCESSO

- Instauração do processo e Capa do Processo devidamente preenchida
- Decreto de nomeação da CPL/Equipe
- RIMS
- Autorização de Abertura do Processo de Licitação
- Decreto de nomeação do (a) Pregoeiro (a)
- Certificado de habilitação do (a) Pregoeiro (a)
- Cotações de preços do (s) item (ens) do objeto licitado
- Edital e seus anexos
- Parecer Jurídico da Aceitabilidade da Licitação e Aprovação do Edital
- Publicações I:
 - Diário Oficial da União - DOU
 - Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG
 - Diário Oficial do Município de Luz - AMM
 - Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais
- DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO
- HABILITAÇÃO JURÍDICA
 - Cédula de Identidade
 - Registro Comercial, no caso de empresa individual
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Procuração por Instrumento Público ou Particular c/f reconhecida
- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
 - CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de P. Jurídica
 - CPF - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física
 - Certidão de Regularidade de Situação para com o FGTS
 - Certidão de Regularidade expedida pelo INSS
 - Certidão de Regularidade expedida pela Receita Federal do Brasil
 - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual
 - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
 - Registro ou Inscrição na entidade profissional competente.
 - Comprovação de aptidão (inciso II, art. 30, da Lei nº 8.666/93
 - Comprovação de recebimento de documentos (inciso III, art. 30, da Lei nº 8.666/93
 - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso (inciso IV, art. 30, da Lei nº 8.666/93.

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (inciso I, art. 31, da Lei nº 8.666/93
 - Certidão Negativa de falência ou concordata (inciso II, art. 31, da Lei nº 8.666/93.
 - Garantias (inciso III, art. 31, da Lei nº 8.666/93)
- ATOS PÚBLICOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E JULGAMENTOS:
 - Credenciamento do Licitante
 - Descredenciamento do Licitante
 - Habilitação do Licitante
 - Inabilitação do Licitante
 - Aceitação da (s) Proposta (s)
 - Julgamento da (s) Proposta (s)
 - Adjudicação
- RECURSOS
 - Impugnação do Edital
 - Contra Credenciamento
 - Contra Habilitação
 - Contra Inabilitação
 - Contra resultado da Licitação
- PARECERES JURÍDICOS
 - Emitidos no Curso do Processo
 - Emitidos após conclusão dos julgamentos
 - Emitidos a pedido da autoridade superior
- PARECERES TÉCNICOS
 - Emitidos pelo Contador do Município
 - Emitidos pela área de Engenharia do Município
 - Emitidos por outros técnicos da Administração Pública
- HOMOLOGAÇÃO pela autoridade superior.
- PUBLICAÇÕES II:
 - Resultados de credenciamento
 - Resultado da Habilitação/Inabilitação do Licitante
 - Resultado do Julgamento (s) da (s) Proposta (s)
 - Das decisões dos Recursos
 - Dos extratos
 - Ajuste da proposta vencedora
 - Contrato/Ata de Registro de Preços
 - Ordem de Serviço/Fornecimento
 - Laudos de Medições
 - Notas Fiscais
 - Notas de Empenhos
 - Aditivos

Responsável pela análise do processo	Matricula	Chefia de Compras/licitações Matricula	Visto da Procuradoria do Município
Data: <u>Luz</u> <u>20</u> de <u>novembro</u> de <u>2019</u>			

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ PERMANECER NA CARTA-CAPA DO PRC



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.730/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.

III - Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 16 de setembro de 2019.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 2.644/2019, de 22 de março de 2019 a partir de 16 de setembro 2019.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de Setembro de 2019.

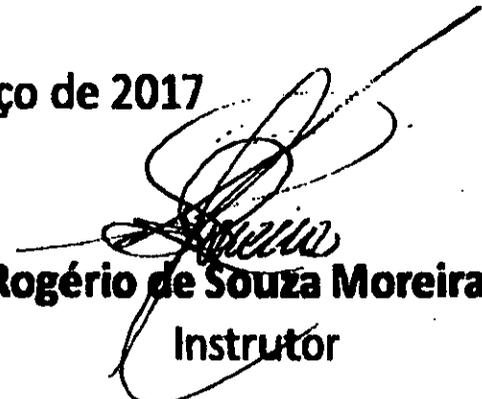
Material publicado no DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO MINEIROS em 11/09/2019
Para verificação de autenticidade informe o
código identificador 84C26EFB no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>
Responsável: Daniel Ribeiro
Matrícula: 6341


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 de 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017

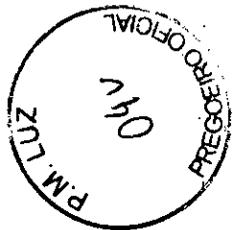


Rogério de Souza Moreira
Instrutor



Ementa Resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros

- 1. Introdução**
- 2. Histórico da Modalidade Pregão**
- 3. Legislação de Referência**
- 4. Conceito de Pregão**
- 5. Características Principais do Pregão**
- 6. Vantagens do Pregão**
- 7. Formas Presencial e Eletrônica**
- 8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que utilizam o tipo "menor preço"**
- 9. Princípios Básicos do Pregão**
- 10. Atores do Pregão**
- 11. Fases do Pregão**
- 12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/06)**



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 3207/2019

Data: 02/10/2019

Nr. por Centro de Custo: 195

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Folha: 1/2



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 33 - DESPORTO AMADOR **Código da Dotação :**
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.06.2.088.3.3.90.30.24.00.00.00 (343/2019)
Unidade: 6 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE
Nome do Solicitante: HUGO COSTA RIBEIRO
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, DEMAIS SETORES, PRÉDIOS E UNIDADES QUE FAZEM PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG **Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	50	GL	AGUARRAZ LINHA SOLVENTES, EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS APLICAÇÃO: INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS E VERNIZES A BASE RESINA AQUÍDICA E NA LIMPEZA DE RESÍDUOS DE VERNIZES, TINTAS, COLAS E ACESSÓRIOS DE PINTURA. REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. (23634)	61,3300	3.066,50
2	50	LA	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L SECAGEM RÁPIDA E ÓTIMO ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: QUÍMICA RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, SECANTES, ADITIVOS, SOLVENTES ALIFÁTICA COM PEQUENA FRAÇÃO DE AROMÁTICOS. APLICAÇÃO: É INDICADO PARA PINTURA EXTERNAS, INTERNAS DE METAIS, MADEIRA E ALVENARIA. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 45 MT2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. (23639)	78,3000	3.915,00
3	50	LA	SELADOR ACRÍLICO IMPERMEABILIZA, UNIFORMIZA SUPERFÍCIES DE ALVENARIA LATA 18L. APLICAÇÃO: USADO EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS. RENDIMENTO MÍNIMO:	67,6300	3.381,50

Solicitante: HUGO COSTA RIBEIRO:.....

Luz, 2 de Outubro de 2019.


Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 3207/2019

Data: 02/10/2019

Nr. por Centro de Custo: 195

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			75 MTS2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA (23654)		
4	100	LA	TINTA LATEX 18 LTS. (3766)	173,6300	17.363,00
5	50	LA	TINTA LATEX A BASE ACRÍLICA STANDART LATA 3,6L ACABAMENTO FOSCO, APLICAÇÃO: USO EXTERNO E INTERNO. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 50 MTS2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA (23658)	50,3000	2.515,00
6	50	LA	TINTA PISO A BASE DE RESINA ACRÍLICA LATA 18 L APLICAÇÃO: USADA EM DEMARCAÇÃO DE PISO CIMENTADOS, GARAGENS, RESIDENCIAL ETC. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 50 MTS2 POR DEMÃO REFERÊNCIA: CORAL, SUVINIL, NOVA COR, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. 80 GL (23659)	196,3000	9.815,00
7	50	UN	Lata de Tinta Acrílico Branco Neve. Tinta acrílica branco neve, alto rendimento pura (25004)	69,3000	3.465,00
				Preço Total:	43.521,00

Solicitante: HUGO COSTA RIBEIRO:.....

Luz, 2 de Outubro de 2019.

Assinatura do Responsável

Ofício: 16/19.

Serviço: Departamento Municipal de Esportes

Assunto: Solicitação.

Sr.

Venho por meio deste, solicitar ao Secretário Administrativo Municipal, as providencias para instalação de processo licitatório de empresa para fornecimento de material de pintura pela prefeitura municipal de luz.

Att.

Luz, 2 de outubro de 2019



REPRESENTANTE MUNICIPAL
Hugo Costa Ribeiro

Prof. Hugo da Costa Ribeiro
Bacharel em Ed. Física
CREF6 - 008154-G/MG
M-8.547.245 / MASP 1075787-0

Ilmo. Sr.
Geraldo Batista Cardoso
Secretário Municipal de Administração

AUTORIZADO
24/10/19
Geraldo Batista Cardoso
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
LUZ MG



PESQUISA DE MERCADO PARA TINTA E DEMAIS ACESSÓRIOS

ITEM	PRODUTO	QTD				VALOR MED.	TOTAL
			HIDROLUZ	CASA PAIM	VIDROMAT		
1	AGUARRAZ LINHA SOLVENTES EMBALAGEM GALÃO	50	R\$ 66,00	R\$ 60,00	R\$ 58,00	R\$ 61,33	R\$ 3.066,67
2	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	50	R\$ 70,00	R\$ 85,00	R\$ 79,90	R\$ 78,30	R\$ 3.915,00
3	SELADOR ACRÍLICO IMPERMEABILIZA,	50	R\$ 70,00	R\$ 27,00	R\$ 105,90	R\$ 67,63	R\$ 3.381,67
4	TINTA LATEX A BASE ACRÍLICA STANDART LATA 18L	100	R\$ 170,00	R\$ 149,00	R\$ 201,90	R\$ 173,63	R\$ 17.363,33
5	TINTA LATEX A BASE ACRÍLICA STANDART LATA 3,6L	50	R\$ 60,00	R\$ 37,00	R\$ 53,90	R\$ 50,30	R\$ 2.515,00
6	TINTA PISO A BASE DE RESINA ACRÍLICA LATA 18 L	50	R\$ 190,00	R\$ 199,00	R\$ 199,90	R\$ 196,30	R\$ 9.815,00
7	TINTA LATEX A BASE ACRÍLICA LATA 18L	50	R\$ 50,00	R\$ 68,00	R\$ 89,90	R\$ 69,30	R\$ 3.465,00
TOTAL							R\$ 43.521,67



FORMULARIO DE CONTAÇÃO

RAZAO SOCIAL: HIDRAULICA E ELÉTRICA LUZENSE

CNPJ: 079593810001-80

ITEM	PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor UNIT
01	AGUARRAZ LINHA SOLVENTES EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS APLICAÇÃO: INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS E VERNIZES A BASE RESINA AQUÍDICA E NA LIMPEZA DE RESÍDUOS DE VERNIZES, TINTAS, COLAS E ACESSÓRIOS DE PINTURA. REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA.	GL	50	66,00
02	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L SECAGEM RÁPIDA E ÓTIMO ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: QUÍMICA RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, SECANTES, ADITIVOS, SOLVENTES ALIFÁTICA COM PEQUENA FRAÇÃO DE AROMÁTICOS. APLICAÇÃO: É INDICADO PARA PINTURA EXTERNAS, INTERNAS DE METAIS, MADEIRA E ALVENARIA. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 45 MT2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA.	LA	50	70,00
03	SELADOR ACRÍLICO IMPERMEABILIZA, UNIFORMIZA SUPERFÍCIES DE ALVENARIA LATA 18L. APLICAÇÃO: USADO EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS. RENDIMENTO MÍNIMO: 75 MTS2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA	LA	50	70,00
04	TINTA LATEX A BASE ACRÍLICA STANDART LATA 18L ACABAMENTO FOSCO. APLICAÇÃO: USO EXTERNO E INTERNO. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 250 MTS2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. REFERÊNCIA: NOVACOR, CORAL, SUVINIL	LA	100	170,00
05	TINTA LATEX A BASE ACRÍLICA STANDART LATA 3,6L ACABAMENTO FOSCO. APLICAÇÃO: USO EXTERNO E INTERNO. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 50 MTS2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: NOVACOR, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA	LA	50	60,00
06	TINTA PISO A BASE DE RESINA ACRÍLICA LATA 18 L APLICAÇÃO: USADA EM GL DEMARCAÇÃO DE PISO CIMENTADOS, GARAGENS, QUADRAS ESPORTIVAS ETC. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 250 MTS2 POR DEMÃO REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL, SUVINIL, NOVA COR, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. REFERÊNCIA: NOVACOR, CORAL, SUVINIL	LA	50	190,00
07	TINTA LATEX A BASE ACRÍLICA LATA 18L BRANCO NEVE. APLICAÇÃO: DEMARCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL. COR BRANCO NEVE. RENDIMENTO MÍNIMO: 120 MTS2 POR DEMÃO.	LA	50	50,00

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS BENS A

SEREM ADQUIRIDOS:

CNPJ: 07.959.381/0001-80

INSC. EST.: 001.003517.0093

HIDRAULICA E ELÉTRICA LUZENSE

LTDA. - ME

Fone: 3421-2828

Avenida Doutor Josephat Macedo, 1030

B. N. Sra Aparecida - 35595-000 - LUZ - MG

Sergio Junior Luz

18 808 964/0007 - 11

I.E:074.073.700.05-78

VIDROMAT MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA

Av. Dr. Josaphat Macêdo. 1.050

N. Sra. Aparecida - CEP - 35.595-000

LUZ

MG



FORMULARIO DE CONTAÇÃO

RAZAO SOCIAL: Vidromat.

CNPJ: 18.808.964/0007-11

ITEM	PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor Unit.
01	AGUARRAZ LINHA SOLVENTES EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS APLICAÇÃO: INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS E VERNIZES A BASE RESINA AQUÍDICA E NA LIMPEZA DE RESÍDUOS DE VERNIZES, TINTAS, COLAS E ACESSÓRIOS DE PINTURA. REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA.	GL	50	58,00
02	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L SECAGEM RÁPIDA E ÓTIMO ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: QUÍMICA RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, SECANTES, ADITIVOS, SOLVENTES ALIFÁTICA COM PEQUENA FRAÇÃO DE AROMÁTICOS. APLICAÇÃO: É INDICADO PARA PINTURA EXTERNAS, INTERNAS DE METAIS, MADEIRA E ALVENARIA. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 45 MT2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA.	LA	50	79,90
03	SELADOR ACRÍLICO IMPERMEABILIZA, UNIFORMIZA SUPERFÍCIES DE ALVENARIA LATA 18L. APLICAÇÃO: USADO EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS. RENDIMENTO MÍNIMO: 75 MTS2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA	LA	50	105,90
04	TINTA LATEX A BASE ACRÍLICA STANDART LATA 18L ACABAMENTO FOSCO. APLICAÇÃO: USO EXTERNO E INTERNO. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 250 MTS2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. REFERÊNCIA: NOVACOR, CORAL, SUVINIL	LA	100	201,90
05	TINTA LATEX A BASE ACRÍLICA STANDART LATA 3,6L ACABAMENTO FOSCO, APLICAÇÃO: USO EXTERNO E INTERNO. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 50 MTS2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: NOVACOR, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA	LA	50	53,90
06	TINTA PISO A BASE DE RESINA ACRÍLICA LATA 18 L APLICAÇÃO: USADA EM GL DEMARCAÇÃO DE PISO CIMENTADOS, GARAGENS, QUADRAS ESPORTIVAS ETC. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 250 MTS2 POR DEMÃO REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL, SUVINIL, NOVA COR, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. REFERÊNCIA: NOVACOR, CORAL, SUVINIL	LA	50	199,90
07	TINTA LATEX A BASE ACRÍLICA LATA 18L BRANCO NEVE. APLICAÇÃO: DEMARCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL. COR BRANCO NEVE. RENDIMENTO MÍNIMO: 120 MTS2 POR DEMÃO.	LA	50	89,90

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS:

FORMULARIO DE CONTAÇÃO

22.215.334.0001 - 37
 Nossa Senhora da Luz
 Materiais de Construção Ltda
 RUA CEL. JOSE THOMAS 693
 BAIRRO - CENTRO
 CEP 35595-000 - LUZ - MG



RAZAO SOCIAL:

CNPJ:

ITEM	PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor Unitário
01	AGUARRAZ LINHA SOLVENTES EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS APLICAÇÃO: INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS E VERNIZES A BASE RESINA AQUÍDICA E NA LIMPEZA DE RESÍDUOS DE VERNIZES, TINTAS, COLAS E ACESSÓRIOS DE PINTURA. REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA.	GL	50	60.00
02	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L SECAGEM RÁPIDA E ÓTIMO ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: QUÍMICA RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, SECANTES, ADITIVOS, SOLVENTES ALIFÁTICA COM PEQUENA FRAÇÃO DE AROMÁTICOS. APLICAÇÃO: É INDICADO PARA PINTURA EXTERNAS, INTERNAS DE METAIS, MADEIRA E ALVENARIA. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 45 MT2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA.	LA	50	85.00
03	SELADOR ACRÍLICO IMPERMEABILIZA, UNIFORMIZA SUPERFÍCIES DE ALVENARIA LATA 18L. APLICAÇÃO: USADO EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS. RENDIMENTO MÍNIMO: 75 MTS2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA	LA	50	27.00
04	TINTA LATEX A BASE ACRÍLICA STANDART LATA 18L ACABAMENTO FOSCO. APLICAÇÃO: USO EXTERNO E INTERNO. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 250 MTS2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. REFERÊNCIA: NOVACOR, CORAL, SUVINIL	LA	100	149.00
05	TINTA LATEX A BASE ACRÍLICA STANDART LATA 3,6L ACABAMENTO FOSCO, APLICAÇÃO: USO EXTERNO E INTERNO. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 50 MTS2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: NOVACOR, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA	LA	50	37.00
06	TINTA PISO A BASE DE RESINA ACRÍLICA LATA 18 L APLICAÇÃO: USADA EM GL DEMARCAÇÃO DE PISO CIMENTADOS, GARAGENS, QUADRAS ESPORTIVAS ETC. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 250 MTS2 POR DEMÃO REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL, SUVINIL, NOVA COR, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. REFERÊNCIA: NOVACOR, CORAL, SUVINIL	LA	50	199.00
07	TINTA LATEX A BASE ACRÍLICA LATA 18L BRANCO NEVE. APLICAÇÃO: DEMARCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL. COR BRANCO NEVE. RENDIMENTO MÍNIMO: 120 MTS2 POR DEMÃO.	LA	50	68.00

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS:

Manoel M. Pinheiro
 01/10/2019



TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

" REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL "

II - JUSTIFICATIVA

A referida aquisição se justifica no sentido de atender à todas as Secretaria e sub unidades com material necessário a manutenção de imóveis, serviços de limpeza, manutenção das estradas vicinais, serviços urbanos entre outros.

III - FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial obedece, integralmente, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem como a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal Nº 1912/2015 de 25.03.15.

IV - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa: 343 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

IV - PRODUTOS

ITEM	PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor Unitário
01	AGUARRAZ LINHA SOLVENTES EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS APLICAÇÃO: INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS E VERNIZES A BASE RESINA AQUÍDICA E NA LIMPEZA DE RESÍDUOS DE VERNIZES, TINTAS, COLAS E ACESSÓRIOS DE PINTURA. REFERÊNCIA: CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA.	GL	50	61,33
02	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L SECAGEM RÁPIDA E ÓTIMO ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: QUÍMICA RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, SECANTES, ADITIVOS, SOLVENTES ALIFÁTICA COM PEQUENA FRAÇÃO DE AROMÁTICOS. APLICAÇÃO: É INDICADO PARA PINTURA EXTERNAS, INTERNAS DE METAIS, MADEIRA E ALVENARIA. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 45 MT2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA.	LA	50	78,30
03	SELADOR ACRÍLICO IMPERMEABILIZA, UNIFORMIZA SUPERFÍCIES DE ALVENARIA LATA 18L. APLICAÇÃO: USADO EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS. RENDIMENTO MÍNIMO: 75 MTS2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA	LA	50	67,63
04	TINTA LATEX A BASE ACRÍLICA STANDART LATA 18L ACABAMENTO FOSCO. APLICAÇÃO: USO EXTERNO E INTERNO. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 250 MTS2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU	LA	100	173,63



	SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. REFERÊNCIA: NOVACOR, CORAL, SUVINIL			
05	TINTA LATEX A BASE ACRÍLICA STANDART LATA 3,6L ACABAMENTO FOSCO. APLICAÇÃO: USO EXTERNO E INTERNO. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 50 MTS2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: NOVACOR, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA	LA	50	50,30
06	TINTA PISO A BASE DE RESINA ACRÍLICA LATA 18 L APLICAÇÃO: USADA EM GL DEMARCAÇÃO DE PISO CIMENTADOS, GARAGENS, QUADRAS ESPORTIVAS ETC. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 250 MTS2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL, SUVINIL, NOVA COR, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. REFERÊNCIA: NOVACOR, CORAL, SUVINIL	LA	50	196,30
07	TINTA LATEX A BASE ACRÍLICA LATA 18L BRANCO NEVE. APLICAÇÃO: DEMARCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL. COR BRANCO NEVE. RENDIMENTO MÍNIMO: 120 MTS2 POR DEMÃO.	LA	50	69,30

V - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS:

- O recebimento definitivo dos bens contratados se dará após a verificação da conformidade com a especificação constante do Edital.
- **A ENTREGA É PROGRAMADA**, não podendo ser superior a **10 (dois) dias úteis** contados do recebimento da requisição de compra, em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Administração.
- A Secretaria Municipal de Administração, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o pagamento e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
- A licitante vencedora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.
- O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, dentro do prazo de garantia/validade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua efetiva utilização.

VI - PENALIDADES APLICÁVEIS: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas no item XVI deste Edital.

VII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO: O pagamento será efetuado **10 (dez) dias**, a contar da entrega dos itens licitados e emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica na sede da Prefeitura Municipal de Luz.

Luz, 20 de outubro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 2/2

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
3	50,000	LA	SELADOR ACRÍLICO IMPERMEABILIZA, UNIFORMIZA SUPERFÍCIES DE ALVENARIA LATA 18L. APLICAÇÃO: USADO EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS. RENDIMENTO MÍNIMO: 75 MTS2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA (23654)	67,6300	3.381,50
4	100,000	LA	TINTA LATEX 18 LTS. (3766)	173,6300	17.363,00
5	50,000	LA	TINTA LATEX A BASE ACRÍLICA STANDART LATA 3,6L ACABAMENTO FOSCO, APLICAÇÃO: USO EXTERNO E INTERNO. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 50 MTS2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA (23658)	50,3000	2.515,00
6	50,000	M2	VIDRO LISO ESPESSURA 3MM (3659)	169,3000	8.465,00
7	50,000	UN	Lata de Tinta Acrílico Branco Neve. Tinta acrílica branco neve, alto rendimento pura (25004)	69,3000	3.465,00
Total Geral →				669,7900	42.171,00

Luz, 24 de Outubro de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 131/2019
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO
I - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
343	04.06.2.088.3.3.90.30.00.00.00	MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS				
Total Previsto :				1,00

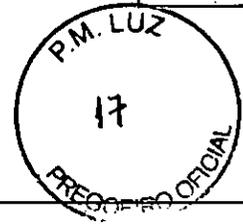
Luz, 24 de Outubro de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

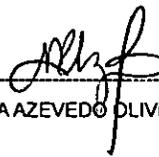
Nr. Processo Adm. / Ano: 131/2019
Data do Processo Adm.: 24/10/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".

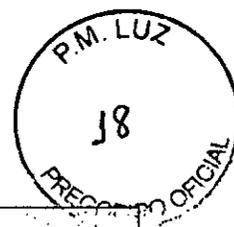
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em/...../.....


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



PROCESSO LICITATORIO PRC Nº 131/2019 de 23.10.2019
PREGAONº 036/2019 de 23.10.2019 RP 015.2019

FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2006, de 02/01/2006 e Art. 15, da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/6/1993, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1912/2015 DE 25.03.15.

A Prefeitura Municipal de Luz - MG, mediante a pregoeira designada pelo Decreto nº 2.730/2019 de 11.09.2019, Sra. Vanusa Cândida de Oliveira Brito, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo menor preço por item, objetivando compra de material para pintura para atender as secretarias da Administração municipal, o qual obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

A abertura da sessão será às **08:30 horas, do dia 20 de Novembro de 2019**, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação, e de 08:30 até 08:40 horas, credenciados os representantes das empresas licitantes, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério da Pregoeira, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

A presente licitação é **exclusiva para Micro e Pequenas Empresas** nos termos do artigo 34, I da Lei Municipal Complementar nº 022/11 de 11.07.11 c/c os artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

" REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". MENOR PREÇO POR ITEM.

- a) ANEXO I - Proposta Comercial;
- b) ANEXO II- Minuta da Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento
- c) ANEXO III – Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme preceitua o inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/2002.
- d) ANEXO IV – Minuta Declaração que não emprega menores de 18 anos.
- e) ANEXO V – Credencial
- f) ANEXO VI – Declaração de Micro Empresa
- g) ANEXO VII – Formulário de Retirada do Edital

II- DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste prego às empresas:

2.1.1 - estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;

2.2- As licitantes deverão apresentar, no dia 20 de Novembro de 2019, às 08:30 horas, munidos com a documentação para o credenciamento (Item III do Edital), e os **2 (dois) envelopes devidamente fechados**, contendo no envelope Nº 01, sua **proposta comercial** conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope Nº 02 a **documentação comprobatória da habilitação** solicitada no item 7 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Envelope nº 01

Prefeitura Municipal de Luz – MG

Licitante:

Envelope Nº 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”

Processo Licitatório nº 131/2019 Pregão Nº 036/2019 RP 015/19

Envelope nº 02

Prefeitura Municipal de Luz – MG

Licitante:

Envelope Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”

Processo Licitatório nº 131/2019 – Pregão Nº 036/2019 – RP 015/19

2.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 - concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 - que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.3 - que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;

2.3.4 - e estrangeiras que não funcionam no país.

III - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.1.1 - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular, com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente e com a apresentação do respectivo contrato social da Empresa e últimas alterações; e sendo sócio, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo Estatuto ou Contrato Social e últimas alterações, no qual estejam expressos seus poderes e direitos para assumir obrigações decorrentes de tal investidura. O contrato social poderá ser apresentado em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticado pela pregoeira no ato da sessão.

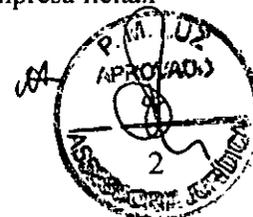
3.1.2. Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. (Anexar item de declaração)

3.1.3 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº.123/06, os licitantes deverão apresentar declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo (Anexo VII) deste edital.

3.1.4. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

3.1.5. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

3.1.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.





3.1.7- A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme preceituá o inciso VII do Art. 4º da Lei Nº 10.520/2002, conforme ANEXO III!

IV- PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº01

4.1- A proposta deverá conter a especificação detalhada dos bens, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e objetiva, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo, que compõe este edital, e deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;**
- b) indicar nome ou razão social da proponente, o número deste pregão, fax e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;**
- c) ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, sendo que as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.**
- d) Preço unitário de cada bem e valor total proposto, bem como para o total dos itens, expressos em reais (moeda corrente nacional), nos quais deverão estar consideradas inclusas quaisquer despesas incidentes sobre o mesmo, quais sejam: tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza.**

4.2- A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

4.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4- A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.5- A participação no presente certame, implica no reconhecimento e aceitação das cláusulas e condições nele contidas.

V- DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1- A Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento, Anexo II, vigorará por 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e com base no Decreto nº 3.931/2001 desde que seja ocorrida nos termos do art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 .

5.2- O prazo de entrega dos produtos licitados será de 10 (dez) dias a contar do recebimento de cada pedido, através da Autorização de Fornecimento Parcial, observados todos os preceitos constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços/Contrato que o integra, e constitui obrigações em cada uma das contratações efetuadas.

5.3 - Local de entrega - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG .

VI - DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;**
- b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;**
- c) As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital.**





VII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1-Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por item**.

7.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, decidindo motivadamente a respeito.

7.3 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver cadastrada no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Luz como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será adotado o procedimento do art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.4-No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, bem como dos itens 7.2 e 7.3, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

7.5-A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.6-Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

7.7-Contratado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

7.8-Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7.9-Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.10-As propostas enviadas via correio deverão conter os dois envelopes (propostas e documentação) acompanhados da apresentação da **Declaração de Habilitação** (ANEXO III), em **envelopes separados**.

VIII- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE N° 02)

8.1- O envelope n° 02 – **DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal unificada com a Certidão de Regularidade expedida pelo INSS
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) - expedida através do site (www.tst.jus.br);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- g) **Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, art 27 inc.V; devidamente assinado pelo representante legal, conf. Modelo IV.**

8.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticada pela equipe de apoio ou pregoeira no ato da sessão, podendo ser consultados pela INTERNET.

8.3 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

8.4 – As licitantes cadastradas neste certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas.





8.5 – Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis prorrogáveis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, a critério da Prefeitura Municipal de Luz, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.

8.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Luz convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

X – DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação serão realizados no local, data e horários indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.2 – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.3 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.

9.4 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até **10% (dez por cento) acima do menor preço**. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

9.5 – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.6 – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

9.7 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada lote. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.

9.8 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.

9.9 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

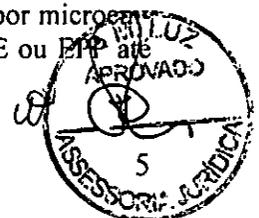
9.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

9.11 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

9.12. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.14.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.14.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.14.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.14.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.14.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

9.15. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.16. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

9.17 – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

9.18 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 7 deste edital.

9.19 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

9.20 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

9.21 – Caso ocorram às hipóteses dos subitens 9.19 e 9.20, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão da pregoeira, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito a pregoeira negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

9.22 – Dá reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

9.23 – A adjudicação do objeto obedecerá à estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião.

9.24. Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;

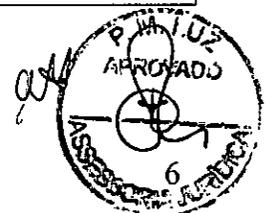
b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.25. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

9.26. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

IMPORTANTE:

9.27 – A(s) empresa(s) vencedora(s) obriga(m)-se a fornecer, no prazo de 10(dez) dias úteis após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, **nova planilha de preços – realinhamento de acordo com o mapa de apuração.**





X – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de correspondência protocolada no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura.

10.1.1 - Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.1.3 – Não será aceito impugnações recebidas via fax, email ou por correios.

XI – DOS RECURSOS

11.1. Declarada a vencedora, os demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

11.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4– Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

11.5- Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

a) Serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentados e protocolados no Departamento de Compras de Licitações da Prefeitura;

b) Serem assinados por representante legal da licitante recorrente;

c) Não serão aceitos recursos enviados via fax, email.

XII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019, orçamento subsequente 2020 e seus apostilamentos se necessário:

Fichas: 343/2019 – 04.06.2.088.3.3.90.30.99.00.00.00 do orçamento vigente.

XIII – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1- Ata de registro/contrato de fornecimento a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser rescindida a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

13.2- A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Luz e desde que não afete a boa execução do contrato.

13.3 - A Ata de registro/contrato de fornecimento poderá ser rescindida a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

13.4 - Quando a licitante vencedora não assinar ata de registro/contrato de fornecimento, é facultado à Prefeitura Municipal, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item.

XIV- DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



14.1 – ENTREGA PROGRAMADA, a qual o prazo de entrega de cada parcial não poderá ser superior a **10 (dez) dias** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento Parcial, em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de administração. A entrega dos bens correrá por conta e risco do detentor da ata de registro/contratado.

14.1.1 - A detentora da ata/contratada, em casos especiais, deverá por escrito **justificar/comunicar junto a Prefeitura**, a necessidade da entrega ser **superior á 10 (dez) dias**, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão da ata de registro/contrato de fornecimento.

14.2- A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o pagamento e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

14.3- A licitante vencedora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades.

14.3.1- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 10(dez) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro.

14.4 - Os produtos deverão constar **data de fabricação e validade**, ficando reservado ao responsável pela recepção e conferência dos produtos, autorizado a providenciar a **devolução** em todo ou parte, caso julgue **inconsumíveis**, considerando ser produtos inadequados para o consumo.

14.5 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, dentro do prazo de garantia/validade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua efetiva utilização.

XV- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

15.1, - Os preços registrados são irrevogáveis pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato desde que se comprove que não houve variação de preços. Os preços registrados serão confrontados com os praticados no mercado, para verificação de possível variação que possa ser alcançada pela imprevisão, causando positiva ou negativa anormal, podendo a Administração valer-se e outros meios para as aquisições, observado o disposto no artigo 15, §. 4º, da Lei 8.666/93, e suas alterações, com a garantia do direito de preferência do Detentor da Ata/Contrato.

15.1.1 - Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

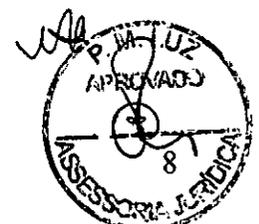
§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

XVI- SANÇÕES

16.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Advertência escrita.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

16.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

16.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz, e caso não seja recolhida, a Prefeitura descontará do primeiro pagamento que houver de ser feito à licitante na forma prevista no item seguinte.

16.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

16.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XVII – PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado com **30 (trinta) dias**, a contar da entrega das mercadorias em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Administração e emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

17.2 - A licitante vencedora, caso a sua sede for em Luz/MG, terá que manter conta corrente no **SICOOB CREDILUZ**, para fins de recebimento dos respectivos pagamentos.

XVIII- DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

18.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

18.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

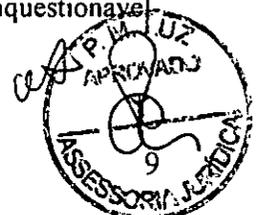
18.5. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

18.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

18.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



18.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.

18.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

18.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (037) 3421-3030 – Ramal 32.

18.13. Cópias do Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do município: www.luz.mg.gov.br

18.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

18.15. A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

Luz/MG, 24 de Outubro de 2019.


VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA


RAFAELA CHAVES PAULINELLI
ADVOGADA
OAB/MG 199.235





TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

" REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL "

II – JUSTIFICATIVA

A referida aquisição se justifica no sentido de atender à todas as Secretaria e sub unidades com material necessário a manutenção de imóveis, serviços de limpeza, manutenção das estradas vicinais, serviços urbanos entre outros.

III – FUNDAMENTO LEGAL

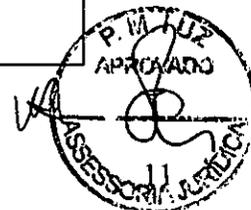
O procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial obedece, integralmente, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem como a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal Nº 1912/2015 de 25.03.15.

IV - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa: 343 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

IV – PRODUTOS

ITEM	PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	Valor Unitário
01	AGUARRAZ LINHA SOLVENTES EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS APLICAÇÃO: INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS E VERNIZES A BASE RESINA AQUÍDICA E NA LIMPEZA DE RESÍDUOS DE VERNIZES, TINTAS, COLAS E ACESSÓRIOS DE PINTURA. REFERÊNCIA: CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA.	GL	50	61,33
02	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L SECAGEM RÁPIDA E ÓTIMO ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: QUÍMICA RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, SECANTES, ADITIVOS, SOLVENTES ALIFÁTICA COM PEQUENA FRAÇÃO DE AROMÁTICOS. APLICAÇÃO: É INDICADO PARA PINTURA EXTERNAS, INTERNAS DE METAIS, MADEIRA E ALVENARIA. COR A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 45 MT2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA.	LA	50	78,30





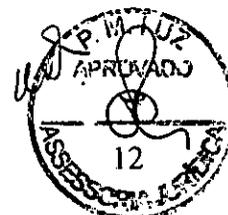
Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



03	SELADOR ACRÍLICO IMPERMEABILIZA, UNIFORMIZA SUPERFÍCIES DE ALVENARIA LATA 18L. APLICAÇÃO: USADO EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS. RENDIMENTO MÍNIMO: 75 MTS2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA	LA	50	67,63
04	TINTA LATEX A BASE ACRÍLICA STANDART LATA 18L ACABAMENTO FOSCO. APLICAÇÃO: USO EXTERNO E INTERNO. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 250 MTS2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. REFERÊNCIA: NOVACOR, CORAL, SUVINIL	LA	100	173,63
05	TINTA LATEX A BASE ACRÍLICA STANDART LATA 3,6L ACABAMENTO FOSCO, APLICAÇÃO: USO EXTERNO E INTERNO. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 50 MTS2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: NOVACOR, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA	LA	50	50,30
06	TINTA PISO A BASE DE RESINA ACRÍLICA LATA 18 L APLICAÇÃO: USADA EM GL DEMARCAÇÃO DE PISO CIMENTADOS, GARAGENS, QUADRAS ESPORTIVAS ETC. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 250 MTS2 POR DEMÃO REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL, SUVINIL, NOVA COR, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. REFERÊNCIA: NOVACOR, CORAL, SUVINIL	LA	50	196,30
07	TINTA LATEX A BASE ACRÍLICA LATA 18L BRANCO NEVE. APLICAÇÃO: DEMARCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL. COR BRANCO NEVE. RENDIMENTO MÍNIMO: 120 MTS2 POR DEMÃO.	LA	50	69,30

V - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS:

- O recebimento definitivo dos bens contratados se dará após a verificação da conformidade com a especificação constante do Edital.
- **A ENTREGA É PROGRAMADA**, não podendo ser superior a **10 (dois) dias úteis** contados do recebimento da requisição de compra, em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Administração.
- A Secretaria Municipal de Administração, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o pagamento e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
- A licitante vencedora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.
- O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, dentro do prazo de garantia/validade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua efetiva utilização.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



VI - PENALIDADES APLICÁVEIS: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas no item XVI deste Edital.

VII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO: O pagamento será efetuado **10 (dez) dias**, a contar da entrega dos itens licitados e emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica na sede da Prefeitura Municipal de Luz.

Luz, 20 de outubro de 2019.

Rosemary Ferreira da Silva
Secretária de Educação Cultural e Esportes





ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

À

Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 131/2019 – Pregão nº 036/2019 _ RP 015/2019.

Razão Social do Licitante: _____
CNPJ: _____ **Endereço:** _____
Bairro: _____ **Cidade:** _____ **Estado:** _____ **Telefone**
: _____ **Fax :** _____ **e-mail** _____

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta:** _____

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

No-
me: _____

Identidade: _____ **Órgão expedidor:** _____
Estado Civil: _____ **nacionalidade:** _____ **CPF:** _____ **tel:** _____

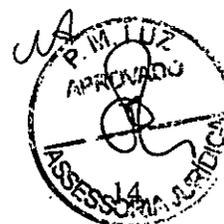
ITEM	QTD/UN	DISCRIMINACAO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	CODIGO / MARCA
------	--------	---------------	----------------	-------------	----------------

1- 50 GL AGUARRAZ LINHA SOLVENTES EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS APLICAÇÃO: INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS E VERNIZES A BASE RESINA AQUÍDICA E NA LIMPEZA DE RESÍDUOS DE VERNIZES, TINTAS, COLAS E ACESSÓRIOS DE PINTURA. REFERÊNCIA: EUCCALAR, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. 23634

Valor Unitário do Item: R\$ _____
 Valor Total do Item: R\$ _____
 Marca: _____

2- 50 LA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L SECAGEM RÁPIDA E ÓTIMO ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: QUÍMICA RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, SECANTES, ADITIVOS, SOLVENTES ALIFÁTICA COM PEQUENA FRAÇÃO DE AROMÁTICOS. APLICAÇÃO: É INDICADO PARA PINTURA EXTERNAS, INTERNAS DE METAIS, MADEIRA E ALVENARIA. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 45 MT2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: EUCCALAR, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. 23639

Valor Unitário do Item: R\$ _____
 Valor Total do Item: R\$ _____
 Marca: _____





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



3- 50 LA SELADOR ACRÍLICO IMPERMEABILIZA, UNIFORMIZA SUPERFÍCIES DE ALVENARIA LATA 18L. APLICAÇÃO: USADO EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS. RENDIMENTO MÍNIMO: 75 MTS2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. 23654

Valor Unitário do Item: R\$ _____

Valor Total do Item: R\$ _____

Marca: _____

4- 100 LA TINTA LATEX 18 LTS.
TINTA LATEX A BASE ACRÍLICA STANDART LATA 18L ACABAMENTO FOSCO. APLICAÇÃO: USO EXTERNO E INTERNO. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 250 MTS2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. 23657

Valor Unitário do Item: R\$ _____

Valor Total do Item: R\$ _____

Marca: _____

5- 50 LA TINTA LATEX A BASE ACRÍLICA STANDART LATA 3,6L ACABAMENTO FOSCO, APLICAÇÃO: USO EXTERNO E INTERNO. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 50 MTS2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. 23658

Valor Unitário do Item: R\$ _____

Valor Total do Item: R\$ _____

Marca: _____

6- 50 LA TINTA PISO A BASE DE RESINA ACRÍLICA LATA 18L APLICAÇÃO: USADA EM DEMARCAÇÃO DE PISO CIMENTADOS, GARAGENS, RESIDENCIAL ETC. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 250 MTS2 POR DEMÃO REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL, SUVINIL, NOVA COR, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. 23659

Valor Unitário do Item: R\$ _____

Valor Total do Item: R\$ _____

Marca: _____

7- 50 LA LATA DE TINTA ACRÍLICO BRANCO NEVE. TINTA ACRÍLICO BRANCO NEVE, ALTO RENDIMENTO PURA. 25004

Valor Unitário do Item: R\$ _____

Valor Total do Item: R\$ _____

Marca: _____

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados, frete, o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

VALIDADE DA PROPOSTA: Conter o prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias** contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: imediato, **10 (dez) dias**, conforme Requisição de Entrega e/ou Autorização de Fornecimento.

PAGAMENTO: 30 dias.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



..... de de

OBS: OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DA MARCA DOS PRODUTOS

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Carimbo do CNPJ





ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO DE FORNECIMENTO nº ____/2019
PRC nº 131/2019 - PREGÃO 036/2019 – RP 015/2019

Aos ____ do mês de ____ de 20____ autorizado pelo Processo na modalidade de Pregão nº 036/2019, foi expedida o Contrato de fornecimento nº ____/2019, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1912/2015 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o Município de Luz-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. AILTON DUARTE, brasileiro, casado, CPF nº. 081.819.936-91, residente na Praça Rotary Club nº. 735 em Luz/MG e a Licitante Vencedora é contratada: ____ CNPJ nº ____, situada a Rua ____, nº ____; ____ em Luz/MG, aqui representado pelo Sr: ____, brasileiro, ____, empresário, residente e domiciliado na Rua ____, nº ____; centro em Luz/MG, portador do CPF: ____, a saber:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata/Contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS	MARCA
01					
02					
03					
04					
Total					

1.1 Valor global registrado da empresa _____, foi de R\$ ____ (____).

1.2 A administração efetuará seus pedidos à Detentora da ata/Contrato através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento Parcial por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fax-simile.

1.3 O prazo para entrega dos produtos será no máximo 10 (dez) dias, contados do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços/Contrato, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente Autorização de Fornecimento Parcial, encaminhada através da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

1.3.1 - A detentora da ata/contrato, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior à 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento/rescisão da ata de registro/contrato.

1.3.2 - Local de entrega: em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Administração - horário de 07:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

13.3-A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



13.4-Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 02(dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro.

13.5 - Os produtos deverão constar as especificações da proposta comercial que é parte integrante deste edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, **em 30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

1.5 Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferir-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade e conseqüentemente aceitação, no prazo de 02(dois) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, suas respectivas fichas do orçamento de 2019 e apostilamentos.

Ficha: 343/2019 do orçamento vigente e possíveis apostilamentos.

1.8 Este instrumento de registro de preços **não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentoras**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita
- b) Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro/contrato, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro/contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

1.10 Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.

1.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

1.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



- 1.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.
- 1.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 1.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.
- 1.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 1.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 1.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.
- 1.19 O registro de preços/contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.20 A Ata de Registro de Preços/contrato de fornecimento tem a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura devendo a fornecedora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PRC – 131/2019 - Pregão nº 036/2019.
- 1.21 O município publicará o resumo desta ata.
- 1.22 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 036/2019; a Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta da Detentora da ata/Contratada naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.23 A Detentora da ata/Contratada de registro de preços se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos do art. 65 da lei 8.666/93.
- 1.24 As questões oriundas desta Ata/Contrato e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Luz – MG, esgotadas as vias administrativas.
- 1.25 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços/Contrato, que vai assinada pelo Excelentíssimo Sr. AILTON DUARTE, representante legal do Município de Luz, pelo senhor _____ representante legal da empresa _____, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Ailton Duarte
Prefeito Municipal

Empresa
Detentora da ata/Contrato

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:





ANEXO III

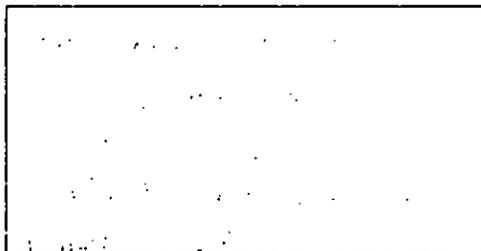
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 131/2019
PREGÃO Nº. 036/2019

A Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, residente a Rua _____, **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme preceitua o inciso VII, artigo 4º da lei nº 10.520/02.

Local de data, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Empresa / Licitante
CARIMBO CNPJ





ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 131/2019
PREGÃO Nº. 036/2019

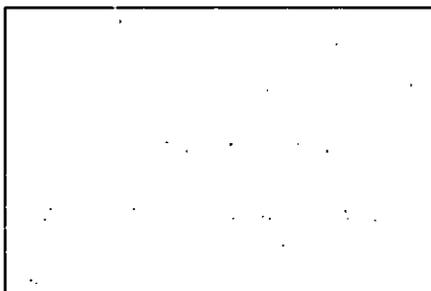
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (ã) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, residente a _____, **DECLARA**, para fins no disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Local de data, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante Legal da empresa / licitante

CARIMBO DO CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO V

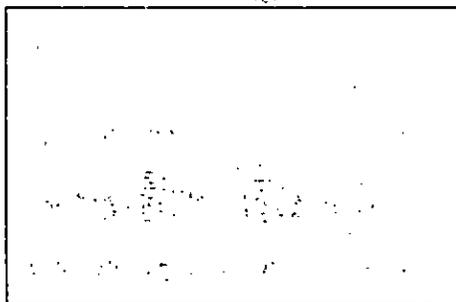
PROCESSO Nº 131/2019
PREGÃO Nº. 036/2019
RP - 015/19

CRENCIAL

Pelo presente instrumento particular, a Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, residente a _____, fica **CRENCIADO** o SR. _____ CPF: _____, residente a Rua _____, na cidade de _____, para representar-me junto a Prefeitura Municipal de Luz, no processo licitatório **PRC nº 131/2019**, modalidade **Pregão nº 036/2019**, o qual está autorizado a requerer vistas de propostas, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epígrafe, inclusive assinar contrato de fornecimento/ata de registro.

_____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ





ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

RP 015/19

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

_____, CNPJ _____, sediada
_____; por intermédio de seu representante legal, infra-
assinado, e para os fins do Pregão nº 036/2019, **DECLARA** expressamente que:

- ▶ está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006

_____ de _____ de _____

LICITANTE





ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL
PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA

PROCESSO Nº 131/2019
PREGÃO Nº. 036/2019
RP 036/2019

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO:
"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO
MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

Retirei pela Internet, na página da Prefeitura Municipal de Luz- MG (www.luz.mg.gov.br), cópia do
Edital do Pregão 036/2019 - PRC nº 131/2019 os envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS
serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

_____ de _____ de 2019.

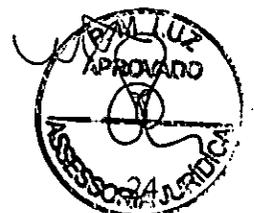
Assinatura e carimbo CNPJ

ATENÇÃO:

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante imediata-
mente,
devidamente preenchido, para e-mail: compras@luz.mg.gov.br (37) 3421-3030 ramal: 32. Este pro-
cedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração
no Edital.

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____





ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

RP 015/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, infra-
assinado, e para os fins do Pregão nº 036/2019, **DECLARA** expressamente que:

- ▶ está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006

_____, de _____ de _____.

LICITANTE



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PRC Nº 131/2019. PREGÃO Nº 036/2019.RP - 015/2019

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A
REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº
131/2019. PREGÃO Nº 036/2019.RP - 015/2019 **OBJETO:**
"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E
MATERIAIS PARA PINTURA PARA ATENDER A DEMANDA
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LUZ/MG". CONFORME CONSTA NOS
SEGUINTE ANEXOS DESTE EDITAL". TIPO: MENOR
PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO: 07.11.2019 às 08:30. LOCAL:
SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG,
SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO
MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF: (37)3421-3030,
RAMAL: 32 DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG. 24.10.2019.
WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:20C7EEEA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 25/10/2019. Edição 2618
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº.: 446 de 5 de Novembro de 2019.

PRC nº.: 131/2019 de 23 de Outubro de 2019.

Pregão Presencial nº.: 036/2019 de 23 de Outubro de 2019.

RP nº.: 015/2019

Objeto: Registro de Preço para aquisição de tintas e materiais para pintura para atender a demanda de todas as secretarias e departamentos do Município de Luz/MG.

PARECER DE ACEITABILIDADE DA LICITAÇÃO E APROVAÇÃO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 2.730/2019 de 11 de Setembro de 2019, elegeu para referida aquisição a adoção da modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de Licitação, julgamos que a mesma encontra fundamento no artigo 1º e seguintes da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, que fora regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 143/2006, de 02 de Janeiro de 2006.

Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que é plenamente legal e conseqüentemente aceitável a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo o disposto no Parágrafo Único do artigo 38, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores, ao analisar o teor da minuta do Edital, que fora preparada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação e encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, constata-se que a mesma está em consonância com o disposto no artigo 40 da referida Lei e demais normas pertinentes ao Edital, bem como de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, que fora regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 143/2006, de 02 de Janeiro de 2006, razão pela qual está aprovada.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LUZ, RETIFICA-SE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº
131/2019. PREGÃO Nº 036/2019.RP - 015/2019

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, **RETIFICA-SE** PROCESSO
LICITATÓRIO PRC Nº 131/2019. PREGÃO Nº 036/2019.RP -
015/2019 **OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".
CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTE
EDITAL". TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Onde se lê
LICITAÇÃO: 07.11.2019 às 08:30. Leia-se
LICITAÇÃO: 20.11.2019 às 08:30 .LOCAL: SALA DE
LICITAÇÕES DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG. SITUADA AV.
LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR
PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030. RAMAL: 32 DE
08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG. 04.11.2019.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador: B149010F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 05/11/2019. Edição 2625
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

FS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Belª Cintia Jorge Teixeira Lopes - Titular
Maria Cristina Lopes - Substituta
Rua Joaquim José Lopes, 104 - Belo Vista - Japaraíba - MG. CEP 35580000 Tel (037) 33541149

Traslado de Escritura-Livro 8, fls 200

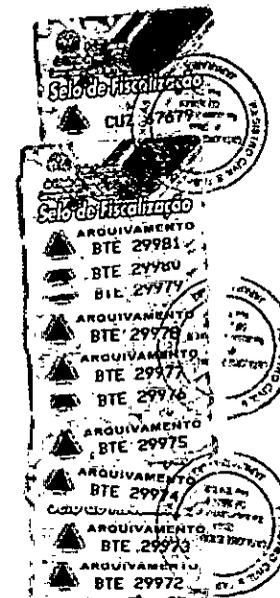
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(em): COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, na forma abaixo declarada: SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem ou notícias suas tiverem que aos 30 (trinta) de maio de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade de Japaraíba, comarca de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, nesta serventia, perante mim tabelião substituta, compareceu(ram) como outorgante(s): COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 02.178.409/0001-28, cadastro na junta comercial sob o nº 3120527555-4, sediada na Rua Olegário Bernardes De Amorim, nº 139, Centro, CEP: 35580000, em Japaraíba/MG, neste ato legalmente representada por JOAQUIM MARIA PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº MG-2.594.869, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.031.606-97, capaz, nascido em 25/10/1960, filho de Maria Fernandes Pereira e Antônio Lourenço Pereira, residente e domiciliado na Avenida Olegário Bernardes Amorim, nº 127, Centro, CEP 35580000, em Japaraíba/MG. Reconheço a identidade do comparecente, pelos documentos de identificação que me foram apresentados, bem como sua capacidade para a prática deste ato, do que dou fé. E por ele(s) foi dito que por este público instrumento nomeava(m) e constituía(m) seu(sua) bastante procurador(a) LUIS FERNANDO ANDRADE PEREIRA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade CNH nº 06415290548, expedida pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.850.026-18, capaz, nascido em 04/04/1997, filho de Shirlei Aparecida De Andrade Pereira e Joaquim Maria Pereira; residente e domiciliado na Rua Olegário Bernardes Amorim, nº 127, Centro, CEP: 35580000, em Japaraíba/MG, a quem confere amplos e irrestritos poderes para representar a outorgante em todos os poderes e atribuições previstos no referido contrato social da empresa e alteração; poderes para representar a empresa perante o Ministério do Trabalho e Emprego-MTE e qualquer outro órgão competente, podendo realizar admissões, rescisões, assinar qualquer documento, e o que mais for necessário na área trabalhista; podendo para tanto assinar qualquer documento que se fizer necessário, pagar, receber, dar quitação; poderes para representar a outorgante em processos de licitação perante empresas públicas ou particulares, órgãos públicos, podendo para tanto assinar qualquer documento que se fizer necessário, apresentar documentos, pagar, receber, dar quitação, assinar contratos, discordar, concordar, interpor recursos judiciais ou extrajudiciais; podendo substabelecer. Foram apresentados e ficam arquivados os seguintes documentos: Contrato social e alteração contratual; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida via internet pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em nome da outorgante, em data de 29/02/2016, válida até 27/08/2016; Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em nome da outorgante, emitida em 27/05/2016; originais e cópias simples dos documentos de identidade do representante da referida empresa e outorgado. A(s) parte(s), outorgante(s), declara(m) que a presente escritura foi lida em voz alta na presença do(s) mesmo(s). A pedido da(s) parte(s) lavrei esta escritura a qual feita e lida sendo lida, acharam-na conforme, outorga(m), aceita(m) e assina(m). Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-

Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0780090160, atribuição: Registro Civil e Tabelionato de Notas, localidade: Lagoa da Prata. Nº selo de consulta: ANL61601, código de segurança : 7907456520863709Ato: 8101, quantidade Ato: 10. Emolumentos: R\$ 50,10. Recomepe: R\$ 3,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 16,70. Total: R\$ 69,80. Ato: 1458, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 81,53. Recomepe: R\$ 4,89. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 27,16. Total: R\$ 113,58. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 131,63. Valor Total do Recomepe: R\$ 7,89. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 43,86. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 183,38. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br/>". Eu, Maria Cristina Lopes, tabelião substituta, a digitei, dou fé e assino em público e razão.

EM TTº *Maria Cristina Lopes* DA VERDADE

Joachim Maria Pereira
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Maria Cristina Lopes
MARIA CRISTINA LOPES



R
CONFERE COM ORIGINAL



[Handwritten signature]



[Handwritten mark]
CONFERE COM ORIGINAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE TOMBAMENTO

MG

Nome: **LUIS FERNANDO ANDRADE PEREIRA**

DOC. EMPREGADOR / OUT. EMPREGADOR: **M017097749**

CPF: **111.850.026-18** DATA NASCIMENTO: **04/04/1997**

Função: **JOAQUIM MARIA PEREIRA**

SHIRLEY APARECIDA DE ANDRADE PEREIRA

PRESENCIA: ACC: CALMA: ABC:

1ª EMISSÃO: **06415290548** VALIDADE: **08/12/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **20/07/2015**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL: **1913211960**

PROBIDO PLASTIFICAR: **1913211960**

Assinatura do Portador: *[Signature]*

LOCAL: **LAGOA DA PRATA, MG** DATA EMISSÃO: **10/09/2019**

[Signature] Kleyveson Rezende
 Diretor DETRAN/MG
 18858345160
 M2561993530

MINAS GERAIS

DEACAL

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Use de Junta Comercial) **1/5**
JUCEMG - UD106
UD106 - MF ARCOS
13184.488-1

NIRE (de sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31205275554** Código de Matrícula Jurídica **2062** Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

REGISTRO
ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOME: **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.S.º o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J133211381138

Nº DE CÓDIGO VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
002	2247	1	ALTERAÇÃO
			ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Local: **JAPARAIBA**
Nome: _____
Assinatura: *[assinatura]*
Telefone de Contato: **(31) 3354-1328**
Data: **8 Maio 2013**

TIPO DA JUNTA COMERCIAL
 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(s) igual(es) ou semelhante(s):
 SIM NÃO

Processo em Ordem A decisão
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
Data: **14/05/13**

DECISÃO COLEGIADA
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
Data

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O N.º 5050982
EM 14/05/2013
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
NIRE: 31205275554
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 13184.488-1
N.º DO PROTOCOLO: 00337425

OBSERVAÇÕES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA EMPRESA
"Comercial Santa Rita Materiais de Construção LTDA - ME"
CNPJ Nº 02.178.409/0001-28

Pelo presente instrumento particular, Joaquim Maria Pereira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Olegário Bernardes Amorim, nº 115, Centro, Japaraíba - MG - CEP 35580-000, nascido aos 25 de outubro de 1960, portador do CPF Nº 444.031.806-97 e da Carteira de Identidade Nº M-2.594.869 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e Shirley Aparecida de Andrade Pereira, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascida aos 08 de agosto de 1971, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade Nº M-6.495.554 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF Nº 031.217.516-70, residente e domiciliado na Rua Olegário Bernardes Amorim, nº 115, Centro em Japaraíba - MG - CEP 35580-000. Únicos sócios da empresa Comercial Santa Rita Materiais de Construção LTDA - ME, sociedade com seus Atos Constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o Nº 31205275554, por despacho de 09/09/1997, alteração contratual nº 01, arquivada sob o Nº 1737570 por despacho de 16/03/1999, alteração contratual nº 02 arquivada sob o Nº 3117347 por despacho de 01/03/2004, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.178.409/0001-28, situada na Rua Olegário Bernardes Amorim nº 139, Centro em Japaraíba/MG - CEP 35580-000, resolvem de comum acordo entre as partes alterarem o seu contrato social primitivo, conforme as cláusulas seguintes:

DAS ALTERAÇÕES:

ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL:

O capital social que era R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), já totalmente integralizado, passa a ser R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo o aumento integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente nacional, da seguinte forma:
O sócio Joaquim Maria Pereira integraliza neste ato 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
A sócia Shirley Aparecida de Andrade Pereira integraliza neste ato 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Em virtude da alteração contratual, o capital social da empresa totalmente integralizado fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
Joaquim Maria Pereira	69.000	R\$ 69.000,00
Shirley Aparecida de Andrade Pereira	51.000	R\$ 51.000,00
Total	120.000	R\$ 120.000,00

Certifico que este documento da empresa COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, Nire: 3120527555-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5050982 em 14/05/2013. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo C141000789710 e o código de segurança k36w. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2014 por Mariny de Paula Bomfim - Secretária Geral.

Certifico que este documento da empresa COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, Nire: 3120527555-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5050982 em 14/05/2013. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo C141000789710 e o código de segurança k36w. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2014 por Mariny de Paula Bomfim - Secretária Geral.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA EMPRESA
"Comercial Santa Rita Materiais de Construção LTDA - ME"
CNPJ Nº 02.178.409/0001-28

Em virtude desta alteração contratual, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de: "Comercial Santa Rita Materiais de Construção LTDA-ME"

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede social situada na Rua Olegário Bernardes Amorim, nº 139, Centro em Jeparaba/MG, CEP 35580-000, podendo abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, ou fora dele, por ato de sua gerência, devidamente outorgado poderes pela sociedade ou por deliberação dos sócios, obedecendo a legislação vigente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o comércio varejista de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, elétricos, portas janelas, ferragens, cerâmicas, madeiras, tintas e cimento.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 09 de setembro de 1997 e a sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios;

Sócios	Quotas	Valor
Joaquim Maria Pereira	69.000	R\$ 69.000,00
Shirley Aparecida de Andrade Pereira	51.000	R\$ 51.000,00
Total	120.000	R\$ 120.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Albino

Página 2

Certifico que este documento da empresa COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, Nire: 3120527555-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5050982 em 14/05/2013. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo C141000769710 e o código de segurança k39w. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2014 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária Geral.

pág. 3/5

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA EMPRESA
"Comercial Santa Rita Materiais de Construção LTDA - ME"
CNPJ Nº 02.178.409/0001-28

Parágrafo Único - contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio Joaquim Maria Pereira, que assina toda a documentação referente à sociedade, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre do interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas cotas do capital social da sociedade.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É resguardada ao sócio Joaquim Maria Pereira, o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, consoante que a respeito estabelece a Legislação específica do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ocorrendo o óbito ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido ou interdito, os herdeiros designados legalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Albino

Página 3

Certifico que este documento da empresa COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, Nire: 3120527555-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5050982 em 14/05/2013. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo C141000769710 e o código de segurança k39w. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2014 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária Geral.

pág. 4/5

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA EMPRESA
"Comercial Santa Rita Materiais de Construção LTDA - ME"
CNPJ Nº 02.178.409/0001-28

9/5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Lagoa da Prata para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-o, em três vias de igual teor e ordem, ficando uma das vias arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Japaraíba/MG, 10 de abril de 2013


NOTAS JAPARAIBA
Joaquim Maria Pereira


NOTAS JAPARAIBA
Shirley Aparecida de Andrade Pereira



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS - JAPARAIBA - MG
Reconhecimento por autenticidade vendadora(s) e/ou (firma(s)) de
Joaquim Maria Pereira, Shirley Aparecida de
Andrade Pereira,
Japaraíba, Minas Gerais.
JAPARAIBA
MG
06 MAIO 2013
Em 06/05/2013, às 14:05 horas
 Cintia Jorge Tolzeira Lopes (TITULAR)
 Maria Cristina Lopes (SUBSTITUTA)

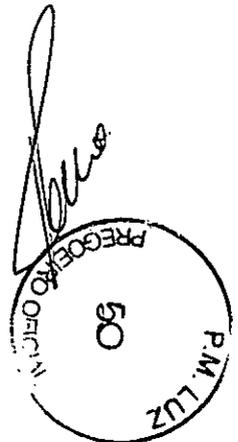
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº: 5030982
EM 14/05/2013
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
PROTÓCOLO: 131154-088-1
R50337426

REGISTRO

Página 4

Certifico que este documento da empresa COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -ME, Nire: 3120527555-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5050982 em 14/05/2013. Para validar este documento, acesse www.jucemg.org.br e informe: Nº do protocolo C141000789710 e o código de segurança K39w. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2014 por Marilney de Paula Bomfim - Secretária Geral.

pág. 5/5





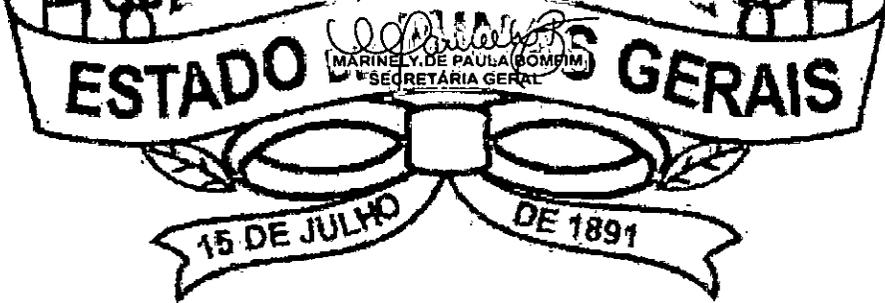
P.M. LUX
 51
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 SEÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120527555-4	CNPJ 02.178.409/0001-28	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/09/1997	Data de Início de Atividade 01/10/1997
Endereço Completo: RUA OLEGARIO BERNARDES AMORIM,139 - BAIRRO CENTRO CEP.35580-000 - JAPARAIBA/MG			
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, MATERIAIS HIDRAULICOS, ELETRICOS, PORTAS, JANELAS, FERRAGENS, CERAMICAS, MADEIRAS, TINTAS E CIMENTO.			
Capital Social: R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS	<input checked="" type="checkbox"/> Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s) Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Término Mandato Participação
	444.031.606-97	JOAQUIM MARIA PEREIRA	XXXXXXX R\$ 69.000,00
	031.217.516-70	SHIRLEY APARECIDA DE ANDRADE PEREIRA	XXXXXXX R\$ 51.000,00
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 21/02/2018		Número: 6514808	
Ato 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP			
Fillal(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire		Endereço	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 04 de Novembro de 2019 16:12



Assinaturas manuscritas e rubricas.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C190002677948 e visualize a certidão)



19/494.789-1



PROCESSO LICITATÓRIO N°: 131/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°: 036/2019
RP: 015/2019

A
Prefeitura Municipal de Luz/MG

DECLARAÇÃO

A empresa **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, sediada na Av. Olegário Bernardes Amorim, 139 - Centro, em Japaraíba/MG, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob o n° 02.178.409/0001-28, neste ato representado por Luís Fernando Andrade Pereira, Brasileiro, portador do CPF n° 111.850.026-18 residente a rua Olegário Bernardes Amorim, 127 - Japaraíba-MG, **DECLARA:** expressamente que:
▶ está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006

Japaraíba, 20 de Novembro de 2019


COMERCIAL SANTA RITA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTD.
CNPJ: 02.178.409/0001-28
IE: 353.719.954.00-38
Av. Olegário Bernar Amorim, 139
Japaraíba / MG - CEP: 35.580 - 000


COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 131/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°: 036/2019
RP: 015/2019

A
Prefeitura Municipal de Luz/MG

DECLARAÇÃO

A empresa **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, sediada na Av. Olegário Bernardes Amorim, 139 - Centro, em Japaraíba/MG, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob o n° 02.178.409/0001-28, neste ato representado por Luís Fernando Andrade Pereira, Brasileiro, portador do CPF n° 111.850.026-18 residente a rua Olegário Bernardes Amorim, 127 - Japaraíba-MG, **DECLARA**: sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme preceitua o inciso VII, artigo 4° da lei n° 10.520/02.

Japaraíba, 20 de Novembro de 2019

COMERCIAL SANTA RITA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 02.178.409/0001-28
IE: 353.719.954.00-38
Av. Olegário Bernar Amorim, 139
Japaraíba / MG - CEP: 35.580 - 000



COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 131/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°: 036/2019
RP: 015/2019

DECLARAÇÕES

A EMPRESA COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, INFRA-ASSINADO, E PARA OS FINS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO: CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO COM TODOS OS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES: DECLARAMOS PRECONIZAR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. PARA ENSEJAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A FORNECIMENTO À INSTITUIÇÃO LOCAL DOS OBJETOS DESTA EDITAL. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA É PRESTAR AS INFORMAÇÕES, DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVINIENTE: DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVINIENTES ATÉ A PRESENTE DATA, QUE IMPOSSIBILITE NOSSA HABILITAÇÃO NESTE EDITAL, POIS QUE CONTINUAM SATISFEITAS AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO ART. 27 DA LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR: DECLARAMOS PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI N° 8.666, 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDA PELA LEI N° 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP: DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRIMOS OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), ART 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 E QUE NÃO ESTA SUJEITA A QUAISQUER DOS IMPEDIMENTOS DO § 4° DESTA ARTIGO, ESTANDO APTO A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NOS ART. 42 A 49 DA CITADA LEI.

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO: DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTAMOS SUJEITOS A QUALQUER IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE AGENTE PÚBLICO: DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO POSSUIMOS EM NOSSO QUADRO SOCIETÁRIO, QUALQUER AGENTE PÚBLICO QUE PRESTE SERVIÇOS A ESTA AUTARQUIA E SEUS DESCENTRALIZADOS, NOS TERMOS DO ART. 9° DA LEI N° 8666/93.

JAPARAIBA, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.



COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

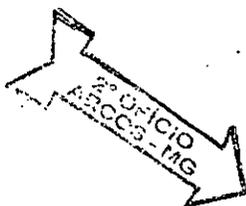
COMERCIAL SANTA RITA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 02.178.409/0001-28
IE: 353.719.954.00-38
Av. Olegário Bernar Amorim, 139
Japaraíba / MG - CEP: 35.580 - 000



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, e pela melhor forma de direito, a empresa **Casa 500 Materiais de Construção**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 86.573.904/0001-21 sediado na Rua Novo Horizonte nº 500, B. Jardim Esplanada, município de Arcos / MG, neste ato representado pelo seu diretor o Sr. Afrânio Geraldo de Oliveira, brasileiro, Casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Vereador Osmar Barbeiro, nº 05, B. Califórnia, município de Arcos / MG, portador do RG nº MG - 661.138-1 - SSP-MG, inscrito no CPF sob nº 720.775.906-10, por este Instrumento de Procuração, **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante procurador o Sr. **Ramon de Oliveira Paim**, brasileiro, Solteiro, Vendedor, residente e domiciliado na Rua Val Paraíso, nº430, B. Jardim Esplanada, município de Arcos / MG, portador do RG nº MG-17.125.825 - SSP-MG, inscrito no CPF sob nº 116.390.556-90, e lhe confere, por tempo indeterminado, amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante qualquer instituição, a fim de participar de qualquer processo licitatório, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, firmar declarações e atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinarem, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Arcos, 02 de Junho de 2017



K
CONFERE COM ORIGINAL

CA
OP

Casa 500 Materiais de Construção
Afrânio Geraldo de Oliveira
RG: MG-6.611.381

OP
W
ARCOS / MG. Rua Novo Horizonte nº 500, B. Jardim Esplanada. Cep: 35.588-000. esteioarcos@yahoo.com.br.
(37)3351-3043 / (37)3351-3234. Diretor: Afrânio Geraldo de Oliveira
CPF: 720.775.906-10. RG: MG 6.611.381.
Representante Legal: Ramon de Oliveira Paim, RG: MG-

OP



SERVICÓ NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
MARCELO DE OLIVEIRA RÓCHA | TABELÃO | PÇA. FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000
CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2707

REQUERIDO AUTENTICA A(S) FIRMA(S) DE:
(CHK41963) AFRANIO GERALDO DE OLIVEIRA *****
Arcos, 02/06/2017 16:39:25, 87336
Em Testemunho *[Signature]* da verdade:
[Signature]
Mariana Francisca Alves - Escrevente
Emol.:R\$4,03 Recomeço:R\$0,27 Y.F.J.:R\$1,49 Total:R\$6,29

SERVICÓ NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
Mariana Francisca Alves
ARCOZÓCITOS DO PARQUE DAIS
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CHK-41963

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1628465080

PROTEÇÃO PLÁSTICA
1628465080

MINAS GERAIS

SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO

MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA
TABELIÃO

PCA FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000
CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3352-1111

AUTENTICAÇÃO

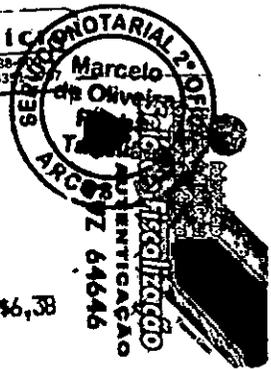
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FE.
Arcos, 17/08/2018 09:09:48 22786

EM TEST. _____ DA VERDADE

Marcelo de Oliveira Rocha - Tabelião
Emol.: R\$4,62 Resposta: R\$0,27 I.F.J.: R\$1,49 Total: R\$6,38

05547436280 10/03/2020 24/07/2012

04/01/2018 43846413626 3526525380



CONFERE COM ORIGINAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE ARCOS-MG EM BRANCO

Handwritten signatures and initials: S, R, Be, R, L, H, J

ALTERAÇÃO CONTRATUAL



AFRÂNIO GERALDO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Pains/MG, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 16/01/1972, portador da Carteira de Identidade nº M-6.611.381 expedida pela SSP/MG e CPF nº 720.775.906-10, residente e domiciliado na Rua Aracajú, nº 168 bairro São Vicente em Arcos/MG CEP 35588-000;

KÊNIA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Bambuí/MG, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 20/06/1968, portadora da Carteira de Trabalho nº 03401 série 0051 expedida pela MTPS/MG e CPF nº 771.057.376-20, residente e domiciliada na Rua Novo Horizonte, nº 260 bairro Esplanada em Arcos/MG, CEP 35588-000; únicos sócios da **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MOYSÉS RIENNY LTDA-EPP**, com sede na Rua Novo Horizonte, nº 500 bairro Esplanada em Arcos/MG CEP 35588-000, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 31204441655 aos 24/08/1994 e inscrita no CNPJ nº 86.573.904/0001-21, resolvem assim, alterar o contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º DA RAZÃO SOCIAL

Que a partir da presente alteração a denominação social da empresa é **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

2º DO OBJETIVO

A partir da presente alteração o objetivo passa a ser: comércio varejista de materiais de construção em geral; gás liquefeito derivado de petróleo, artefatos de cimento, mármore, granitos e ardósia, produtos de ferro fundido, ferramentas, peças e instrumentos de precisão automotivos; pneumáticos, câmaras de ar, reparos, pneus, ferramentas e artefatos para borracharia, motores industriais, automotivos e hidráulicos; máquinas em geral, acessórios e equipamentos para máquinas em geral, ferramentas, máquinas e equipamentos para pavimentação, máquinas, peças e equipamentos para lavanderia; ferramentas e componentes para jardinagem, defensivos, fertilizantes, máquinas, ferramentas e utensílios agrícolas, plantas ornamentais para jardinagem e outras; aparelhos eletrodomésticos, eletroeletrônicos, industriais bem como peças e acessórios para os mesmos, cabos de aço, correntes e artigos correlatos; cabos de fibra, equipamentos para refrigeração ou resfriamento industrial e residencial, componentes de ar condicionado e refrigeração; equipamentos para segurança pessoal (EPI), bombas à vácuo, manuais e mecânicos; compressores de ar, dispositivos e acessórios hidráulicos e sanitários, equipamentos para aquecimento de água, purificadores e destiladores de água e suas peças, canos, tubos e conexões metálicas e de p.v.c., mangueiras e acessórios, condutos, ferramentas manuais com corte e sem corte não motorizadas e motorizadas, implementos para ferramentas, parafusos e correlatos; ferramentas diversas, telas metálicas e de p.v.c.; artigos abrasivos, estruturas pré-fabricadas, madeiras em geral, folheados

CONFERE COM ORIGINAL



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DE NOTAS DE ARCOS-MG
EM BRANCO

SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA TABELIÃO | PÇA. FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000
CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2707

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL: DUJ FE:

Arcos, 21/10/2019 16:43:24 2420

EM TEST. *[Signature]* DA VERDADE

Júnia Patrícia Pires - Tabeliã Substituta

Exol.: R\$5,10 Recomep: R\$0,30 T.F.J.: R\$1,65 Total: R\$7,05



[Handwritten mark]

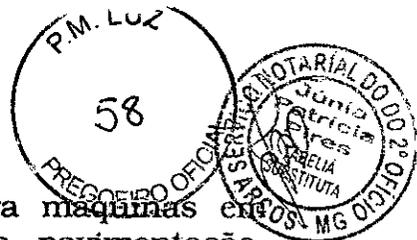
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



máquinas em geral, acessórios e equipamentos para máquinas em geral, ferramentas, máquinas e equipamentos para pavimentação, máquinas, peças e equipamentos para lavanderia; ferramentas e componentes para jardinagem; defensivos; fertilizantes, máquinas, ferramentas e utensílios agrícolas; plantas ornamentais para jardinagem e outras; aparelhos eletrodomésticos, eletroeletrônicos, industriais bem como peças e acessórios para os mesmos, cabos de aço, correntes e artigos correlatos; cabos de fibra, equipamentos para refrigeração ou resfriamento industrial e residencial, componentes de ar condicionado e refrigeração; equipamentos para segurança pessoal (EPI), bombas à vácuo, manuais e mecânicos, compressores de ar, dispositivos e acessórios hidráulicos e sanitários, equipamentos para aquecimento de água, purificadores e destiladores de água e suas peças, canos, tubos e conexões metálicas e de p.v.c., mangueiras e acessórios, condutos, ferramentas manuais com corte e sem corte não motorizadas e motorizadas, implementos para ferramentas, parafusos e correlatos; ferramentas diversas, telas metálicas e de p.v.c.; artigos abrasivos, estruturas pré-fabricadas, madeiras em geral, folheados e derivados, portas e janelas, divisórias e correlatos, isolantes térmicos e acústicos, materiais elétricos em geral, isolantes e isoladores elétricos, ferramentas e caixas para artigos elétricos, antenas e correlatos, motores, geradores e transformadores elétricos, equipamentos para controle elétrico, iluminação elétrica, cabos, fios e lâmpadas, iluminação elétrica portátil, componentes e acessórios; aparelhos para iluminação não elétrica, componentes, acessórios e peças de reposição para equipamentos; equipamentos de medição de peso, colchões e travesseiros, artigos para cama, mesa e banho, acessórios e peças de reposição para eletrodomésticos, refeitórios e cozinhas, descartáveis em geral, equipamentos e artigos para desportos, utensílios para limpeza em geral, tintas e suplementos para pintura em geral, produtos para preservação e vedação, adesivos naturais e sintéticos, sacos e embalagens plásticas, latas e tambores, bombonas, garrações e frascos, lixeiras de plástico e metal, artigos de vidro, vidraçaria em geral, arames e artigos de aço e ferro, produtos para manutenção e limpeza de piscinas em geral, artigos de armarinho em geral, produtos de serralheria, ferragens em geral, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL

O capital social é de R\$31.000,00 (trinta e um mil reais), totalmente integralizados, em moeda corrente nacional, divididos em 31.000 (trinta e um mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídos entre sócios:

AFRÂNIO GERALDO DE OLIVEIRA	15.500 quotas	R\$15.500,00
KÊNIA MARIA G. DE OLIVEIRA	15.500 quotas	R\$15.500,00
TOTAL	31.000 quotas	R\$31.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONFERE COM ORIGINAL



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE ARCOS-MG EM BRANCO

lot

de

SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA TABELÃO | PCA. FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000 CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2705

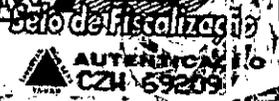
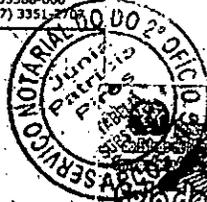
AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FE.
Arcos, 21/10/2019 16:34:34 2420

EM TEST. *[Signature]* DA VERDADE

Júlia Patrícia Pires - Tabela Substituta

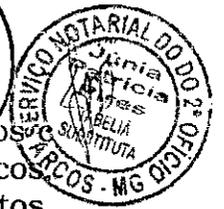
Enol.: R\$5,10 Recomep.: R\$0,30 F.F.J.: R\$1,65 Total: R\$7,05



[Signature]

[Signature]

[Signature]



derivados, portas e janelas, divisórias e correlatos, isolantes térmicos, acústicos, materiais elétricos em geral, isolantes e isoladores elétricos, ferramentas e caixas para artigos elétricos, antenas e correlatos, motores, geradores e transformadores elétricos, equipamentos para controle elétrico, iluminação elétrica, cabos, fios e lâmpadas, iluminação elétrica portátil, componentes e acessórios; aparelhos para iluminação não elétrica, componentes, acessórios e peças de reposição para equipamentos; equipamentos de medição de peso, colchões e travesseiros, artigos para cama, mesa e banho, acessórios e peças de reposição para eletrodomésticos, refeitórios e cozinhas, descartáveis em geral, equipamentos e artigos para desportos, utensílios para limpeza em geral, tintas e suplementos para pintura em geral, produtos para preservação e vedação, adesivos naturais e sintéticos, sacos e embalagens plásticas, latas e tambores, bombonas, garrações e frascos, lixeiras de plástico e metal, artigos de vidro, vidraçaria em geral, arames e artigos de aço e ferro, produtos para manutenção e limpeza de piscinas em geral, artigos de armarinho em geral, produtos de serralheria, ferragens em geral, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

3º DA ADMINISTRAÇÃO

A partir da alteração a sociedade é administrada pelos sócios **AFRÂNIO GERALDO DE OLIVEIRA e KÊNIA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA** isoladamente, e a eles caberão responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse social da sociedade, ficando vedado entretanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

4º DA RETIRADA PRÓ-LABORE

A partir da presente alteração pelo exercício da administração, os administradores **AFRÂNIO GERALDO DE OLIVEIRA e KÊNIA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre elas, de comum acordo

À Vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

" CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RAZÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, nome fantasia "**ESTEIO-MATERIAL P/CONSTRUÇÃO**" e sua sede é na Rua Novo Horizonte, nº 500 bairro Esplanada em Arcos/MG, CEP 35588-000. ut

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

O objetivo social da empresa é: comércio varejista de materiais de construção em geral; gás liquefeito derivado de petróleo, artefatos de cimento, mármore, granitos e ardósia, produtos de ferro fundido, ferramentas, peças e instrumentos de precisão automotivos, pneumáticos, câmaras de ar, reparos, pneus, ferramentas e artefatos para borracharia, motores industriais, automotivos e hidráulicos; [Handwritten signature]

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE ARCOS-MG EM BRANCO

SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA TABELIÃO PCA. FLORIANO PEIXOTO, 90 - CEP 35588-000 CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2707

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL; DOU FE. Arcos, 21/10/2019 16:43:34 2420

EM TEST. [Signature] DA VERDADE.

Júnia Patrícia Pires Tabelião Substituta EmL.:R\$5,10 Recomp.:R\$0,30 T.F.J.:R\$1,65 Total:R\$7,05



[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1994 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSF. DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, sob qualquer título, a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, o direito de preferência em igualdade de condições, portanto não poderão ser penhoradas ou oferecidas em garantias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pelos sócios **AFRÂNIO GERALDO DE OLIVEIRA** e **KÊNIA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA** isoladamente, e a eles caberão responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse social da sociedade, ficando vedado entretanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DELIBERAÇÕES

Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no inciso 3º do art. 1.072 do código civil (Lei nº 10.406/2002)

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, os administradores **AFRÂNIO GERALDO DE OLIVEIRA** e **KÊNIA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre elas, de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CONFERE COM ORIGINAL



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE ARCOS-MG
EM BRANCO

SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA TABELÃO | PCA. FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000
CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2707

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE
Arcos, 21/10/2019 16:46:34 2420

EM TEST. *[Signature]* DA VERDADE

Júnia Patrícia Fiores - Mabelia Substituta
Emol.: R\$5,10 Recomeço: R\$0,30 T.F.J.: R\$1,65 Total: R\$7,05



UIT

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RETIRADA OU DISSOLUÇÃO

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (lei nº 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada do sócio quanto à dissolução e liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO

Os administradores AFRÂNIO GERALDO DE OLIVEIRA e KÊNIA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, já qualificados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude e condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Arcos/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arcos/MG, 01 de setembro de 2009.

[Signature]

AFRÂNIO GERALDO DE OLIVEIRA

[Signature]

KÊNIA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

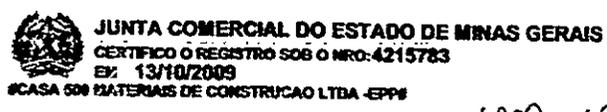
Testemunhas:

[Signature]

Sônia Borges Teixeira de Moura
CI - 6.675.728 SSP/MG

[Signature]

Valdirene A. Barbosa
CI - 8.767.966 SSP/MG



PROTOCOLO: 09/654.248-9

CONFERE COM ORIGINAL



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE ARCOS-MG EM BRANCO

W

Joe,

SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA TABELIÃO
PÇA. FLORIANO PEIXOTO, 90 - CEP 35568-000
CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2707

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.

Arcos, 21/10/2019 - 16:48:34 - 2420

EM TEST.

mp
Junia Pires



Junia Patricia Pires - Tabelião Substituta

Emol.: R\$5,10 Recomp.: R\$0,30 T.F.J.: R\$1,65 Total: R\$7,05

Relatório de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO
CZI 89212

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

RAZÃO SOCIAL: " MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MOYSES RYEWY LTDA"

NOME FANTASIA: ESTEIO - MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO

ENDERECO : RUA 05, Nº 422-BAIRRO JARDIM ESPLANADA- ARCOS-MG



Os infra assinados;

AFRÂNIO GERALDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, nascido aos 16.07.72, portador da CI nº M-6.611.381 expedida pela SSP-MG, C.P.F nº 720.775.906-10, residente à Rua 11, nº 340- Iguatama- MG;

MARIA ELÍCIA RIBEIRO, brasileira, casada, comerciante, nascida aos 08.09.67, portadora da CI nº M-4.482.763 expedida pela SSP-MG C.P.F nº 697.854.736-00, residente à Rua 25 de Dezembro - centro- Edifício Oliveira Rezende, aptº 81-Arcos-MG;

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, contratam e constituem, como de fato contratado e constituída está a sociedade por quotas de responsabilidade limitada para a exploração do comércio varejista de materiais para construção em geral, tudo de conformidade com as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam, ratificam e outorgam a saber

PRIMEIRA

- A sociedade girará sob a denominação social de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MOYSES RYEWY LTDA, da qual usará os sócios gerentes, quando nesta função, mas somente nos contratos e negócios exclusivos de interesse da sociedade, sendo-lhes vedado, portanto, expressamente, o uso dela em favor de terceiros ou dos próprios sócios sob pena da nulidade em relação à sociedade, substituindo no caso indevido do emprego da denominação social, a responsabilidade pessoal e exclusiva pelo emprego indevido.

SEGUNDA CLÁUSULA

- A sociedade terá início de suas atividades em 01 de Setembro de 1994, sendo o prazo de duração indeterminado e sua sede e foro será nesta cidade de Arcos-MG, à Rua 05 nº 422-Bairro Jardim ex digo esplanada.

TERCEIRA CLÁUSULA

- A sociedade terá como nome FANTASIA: ESTEIO- MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO.

CONFERE COM ORIGINAL

Construção.....

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and initials 'Be.' and 'wt' at the bottom.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DE NOTAS DE ARCOS-MG
EM BRANCO

SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA TABELÃO | PCA. FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000
CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2707

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL DOU FS
Arcos, 21/10/2019 16:45:34 2420

EM TEST. *[Signature]* DA VERDADE

Júnia Patrícia Feres - Tabelião Substituta

Emol.: R\$5,10 Recome: R\$0,30 H.F.J.: R\$1,65 Total: R\$7,05



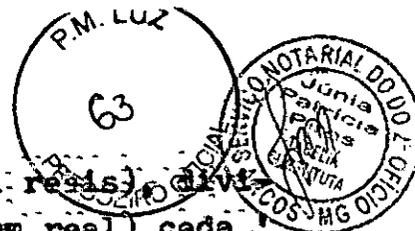
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



TERCEIRA

- O capital social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito pelos sócios na seguinte proporção:

- a)- AFRÂNIO GERALDO DE OLIVEIRA- 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, num valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- b)- MARIA ELICIA RIBEIRO- 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas' num valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO

A integralização do capital dar-se-á em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente contrato.

QUARTA CLÁUSULA

- Constitue objetivo da sociedade o comércio varejista de materiais de construção em geral.

QUINTA CLÁUSULA

- A gerência da sociedade será exercida pelo sócio AFRÂNIO GERALDO DE OLIVEIRA, cabendo-lhe representar a sociedade judicial e extra-judicialmente, no interesse de suas atividades, assinando separadamente todo e qualquer documento necessário ao exercício das atividades sociais, financeira e economicamente.

SEXTA CLÁUSULA

- O sócio AFRÂNIO GERALDO DE OLIVEIRA, fará uma retirada mensal da sociedade a título de or pro-labore, ficando o valor nos limites estabelecidos pela Legislação no Imposto Renda.

SÉTIMA CLÁUSULA

- A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada á importância total do capital social.

OITAVA CLÁUSULA

- Ao fim de cada ano civil será levantado um balanço geral da sociedade, sendo, em cada caso de lucros, distribuído ou incorporado ao capital da sociedade, conforme decisão das quotistas e, em caso de prejuízo será este suportado pelos quotistas na proporção de suas quotas de capital.

Continua.....

CONFERE COM ORIGINAL

Afrânio Geraldo de Oliveira
Maria Elícia Ribeiro

[Handwritten signatures and initials]



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE ARCOS-MG
EM BRANCO

W

R

SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA TABELADO | PCA. FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000
CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-279

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FE.
Arcos, 21/10/2019 16:43:34 2420

EM TEST. *[Signature]* DA VERDADE

Junia Patrícia Pires Viabeira Substituta
Emol.:R\$5,10 Recomep:R\$0,30 T.F.J:R\$1,65 Total:R\$7,05



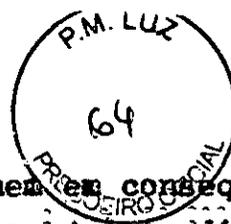
Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO
CZU 69214

R

[Signature]

[Signature]



NONA CLÁUSULA

- A sociedade não entrará em dissolução, nem em consequente liquidação, por retirada, morte, falência ou interdição de um sócio, procedendo-se em qualquer dessas hipóteses, a apuração por meio de um balanço geral na época, dos haveres do sócio retirante, falido ou interditado, haveres que serão pagos a este ou a seus herdeiros legais, compreendendo capital, lucros ou a quaisquer outros créditos, em 12(doze) parcelas iguais e sucessivas, mensalmente, sendo o vencimento da 1ª parcela 60 dias após o levantamento .

DÉCIMA CLÁUSULA

- Em caso de liquidação da sociedade, os sócios procederão de forma amigável e apurarão o acervo social para distribuição da parcela de cada um, no entanto, se houver divergências entre os sócios na apuração de seus créditos, poderão os sócios de comum acordo nomearem um liquidante com poderes especiais para apurar e liquidar a sociedade dentro das normas legais que regem a matéria.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA

- O sócio que não concordar com qualquer alteração do presente contrato, poderá optar entre continuar na sociedade ou dela se retirar, caso em que se obriga a assinar a alteração contratual de sua demissão, recebendo seu capital e lucros na conformidade com o disposto na cláusula 9ª deste instrumento.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA

- Os sócios declaram sob suas responsabilidades individuais e sob as penas da lei que não se acham incluídas nas proibições de arquivamento previstas no item III, do artigo 38 da Lei Federal 4.726/de 13.07.65, bem como no inciso III do art. 71 do Decreto 57.651 de 10.01.66 e demais dispositivos concernentes à matéria, estando cientes de que no caso de falsidade, será nulo de pleno direito o presente instrumento de contrato de constituição, sob todas as penas da lei.

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA

- Os casos omissos neste contrato e as dúvidas e divergências que surgirem entre as contratantes, serão reguladas de acordo com as leis vigentes, sem prejuízo das condições expressamente estabelecida neste contrato.

Continua...

CONFERE COM ORIGINAL

Francisco de Assis Oliveira
Antonio de Almeida

[Handwritten signatures and initials]



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DE NOTAS DE ARCOS-MG
EM BRANCO

SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA TABELÃO | PÇA. FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000
CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2707

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.
Arcos, 21/10/2019 16:46:34 2420

EM TEST. *[Signature]* DA VERDADE.

Júnia Patrícia Fines *[Signature]* Tabela Substituta
Emol.: R\$5,10 Recomep: R\$0,30 T.F.J.: R\$1,65 Total: R\$7,05



[Handwritten marks and signatures]

[Handwritten marks and signatures]

CONTINUAÇÃO ...Contrato Social...

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MOYSES RYWWY LTDA .



E per estarem justos, combinados e contratados, dão por constituída a sociedade nos termos deste instrumento de constituição, que depoi digo depois de assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo, para o devido registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Arcos(MG) 11 de Agosto de 1.994

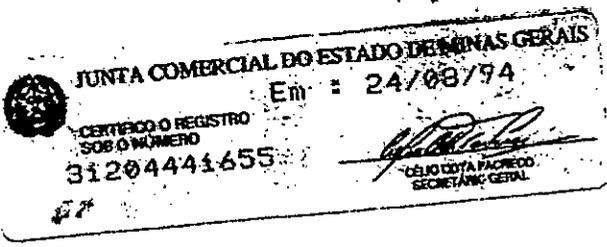
Aeranio Geraldo de Oliveira
AERANIO GERALDO DE OLIVEIRA

Maria Elícia Ribeiro
- MARIA ELICIA RIBEIRO

Claudio Lopes da Silva
TESTEMUNHA - CLAUDIO LOPES DA SILVA

Shirley Alves Hunguery
TESTEMUNHA - SHIRLEY ALVES HUNGUERY.

Geraldo Augusto da Silva
GERALDO AUGUSTO DA SILVA
Advogado - OAB/MG 24104
RUA RIO DE JANEIRO, 889 - S/ 1115
FONE 336-4136 - HORÁRIO 8:00 AS 11:00 HS.



SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA TABELÃO
PÇA. FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35568-000
CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2707

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE
Arcos, 21/10/2019 16:43:34 2420

EM TEST: *[Signatures]* DA VERDADE

Júlia Patrícia Pires - Tabela Substituta
Emol.: R\$5,10 Recup.: R\$0,30 T.F.J.: R\$1,65 Total: R\$7,05



CONFERE COM ORIGINAL

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]



REPUBLICA REPUBLICANA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E CARTORIO
SECRETARIA DE REGISTRO E CARTORIO DE NOTARIAS

SENHA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA

RG: 004882042 RFP: MC

CPF: 771.057.376-20 Data de Nascimento: 20/06/1968

Residência: ANTONIO GONCALVES SOBRINHO AZE VIEIRA GONCALVES

RESIDENCIA: [] AC: [] CASO: S

Matrícula: 03761999191 Data de Registro: 06/08/2020 Data de Cancelamento: 01/12/2005

VALORES EM TIPO DE TERRITÓRIOS FUNDIÁRIOS: 1150628930

PROCURADOR PLANTÃO: 150628930

LOCAL: VIGORZA, MG Data: 10/08/2015

Assinado por: *Andres Varellero*
 Diretor Geral/AN: 65224466310
 MD477656064

SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E CARTORIO

SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
 MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA TABELÃO | PÇA. FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000
 CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2707

AUTENTICACAO
 CONFERE COM O ORIGINAL. SEM FE.
 Arcos, 10/08/2015 09:15 25416
 EM TEST. *[Signature]* DA VERDADE
 Jônia Patrícia Pires - Tabelã Substituta
 Emol.: R\$5,10 Reconpos: R\$0,30 T.F.J.: R\$1,65 Total: R\$7,05



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE ARCOS-MG EM BRANCO

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120444165-5	CNPJ 86.573.904/0001-21	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/08/1994	Data de Início de Atividade 01/09/1994
------------------------------------------------------------------------	----------------------------	--------------------------------------------------------	-------------------------------------------

Endereço Completo:
 RUA NOVO HORIZONTE 500 - BAIRRO ESPLANADA CEP 35588-000 - ARCOS/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; GAS LIQUEFEITO DERIVADO DE PETROLEO, ARTEFATOS DE CIMENTO, MARMORES, GRANITOS E ARDOSIA; PRODUTOS DE FERRO FUNDIDO, FERRAMENTAS, PECAS E INSTRUMENTOS DE PRECISAO AUTOMOTIVOS, PNEUMATICOS, CAMAR ADE AR, REPAROS, PNEUS, FERRAMENTAS E ARTEFATOS PARA BORRACHARIA, MOTORES INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E HIDRAULICOS, MAQUINAS EM GERAL, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS PARA MAQUINAS EM GERAL, FERRAMENTAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTACAO, MAQUINAS, PECAS E EQUIPAMENTOS PRA LAVANDERIA; FERRAMENTAS E COMPONENTES PARA JARDINAGEM, DEFENSIVOS, FERTILIZANTES, MAQUINAS FERRAMENTAS E UTENSILIOS AGRICOLAS, PLANTAS ORNAMENTAIS PARA JARDINAGEM E OUTRAS, APARELHOS ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS INDUSTRIAIS BEM COMO PECAS E ACESSORIOS PARA OS MESMOS, CABOS DE ACO, CORRENTES E ARTIGOS CORRELATOS; CABOS DE FIBRA, EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO OU RESFRIAMENTO INDUSTRIAL E RESIDENCIAL, COMPONENTES DE AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO; EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA PESSOAL (EPI) BOMBAS, A VACUO, MANUAIS E MECANICOS, COMPRESSORES DE AR, DISPOSITIVOS E ACESSORIOS HIDRAULICOS E SANITARIOS, EQUIPAMENTOS PARA AQUECIMENTO DE AGUA, PURIFICADORES E DESTILADORES DE AGUA E SUAS PECAS, CANOS TUBOS E CONEXOES METALICAS, E DE PVC, MANGUEIRAS E ACESSORIOS, CONDUTOS, FERRAMENTAS MANUAIS COM CORTE E SEM CORTE NAO MOTORIZADAS E MOTORIZADAS, IMPLEMENTOS PARA FERRAMENTAS, PARAFUSOS E CORRELATOS, FERRAMENTAS DIVERSAS, TELAS METALICAS DE PVC, ARTIGOS ABRASIVOS, ESTRUTURAS PRE FABRICADAS, MADEIRAS EM GERAL, FOLHEADOS E DERIVADOS, PORTAS E JANELAS DIVISORIAS E CORRELATOS, ISOLANTES, TERMICOS E ACUSTICOS, MATERIAIS ELETRICOS EM GERAL, ISOLANTES E ISOLADORES ELETRICOS, FERRAMENTAS E CAIXAS PARA ARTIGOS ELETRICOS, ANTENAS E CORRELATOS, MOTORES, GERADORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE ELETRICO, ILUMINACAO ELETRICA, CABOS, FIOS E LAMPADAS, ILUMINACAO ELETRICA PORTATIL COMPONENTES E ACESSORIOS; APARELHOS PARA ILUMINACAO NAO ELETRICA, COMPONENTES, ACESSORIOS E PECAS DE REPOSICAO PARA EQUIPAMENTOS; EQUIPAMENTOS DE MEDICAO DE PESO, COLCHOES E TRAVESSEIROS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO ACESSORIOS E PECAS DE REPOSICAO PARA ELETRODOMESTICOS, REFEITORIOS E COZINHAS, DESCARTAVEIS EM GERAL, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PAR ADESPORTOS UTENSILIOS PARA LIMPEZA EM GERAL, TINTAS E SUPLEMENTOS PARA PINTURA EM GERAL, PRODUTOS PARA PRESERVACAO E VEDACAO, ADESIVOS NATURAIS E SINTETICOS, SACOS E EMBALAGENS PLASTICAS, LATAS E TAMBORES, BOMBONAS, GARRAFOES E FRASCOS, LIXEIRAS DE PLASTICO E METAL, ARTIGOS DE VIDRO, VIDRACARIA EM GERAL, ARAMES E ARTIGOS DE ACO, FERRO, PRODUTOS PARA MANUTENCAO E LIMPEZA DE PISCINAS EM GERAL, ARTIGOS DE ARMARINHO EM GERAL, PRODUTOS DE SERRALHERIA, FERRAGENS EM GERAL, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS

Capital Social: R\$ 31.000,00 TRINTA E UM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 31.000,00 TRINTA E UM MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato - Participação	Função
	720.775.906-10	AFRANIO GERALDO DE OLIVEIRA	xxxxxxx -R\$ 15.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	771.057.376-20	KENIA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA	xxxxxxx R\$ 15.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA			
Último Arquivamento: 09/05/2016	Número: 5747313			

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002723681 e visualize a certidão)



19/502.183-5

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

✶

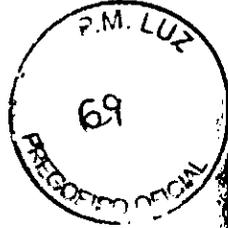
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -EPP
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)

Evento(s) 1873 - PROCURACAO PARA REGISTRO DE LIVROS

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
MATERIAIS DE CONSTRUCAO MOYSES RIENNY LTDA EPP	xxxxxxxx	4215783	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
MATERIAIS DE CONSTRUCAO MOYSES RYWWY LTDA	xxxxxxxx	1608907	xx	xxxxxxxx

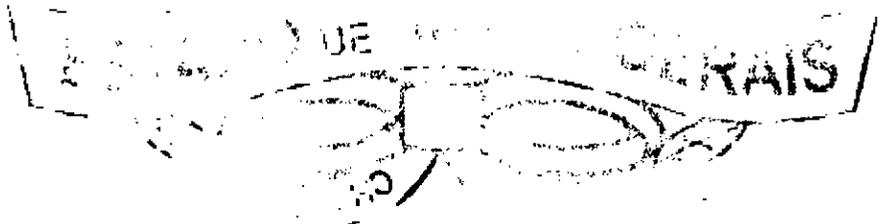
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 08 de Novembro de 2019 08:55

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002723681 e visualize a certidão)

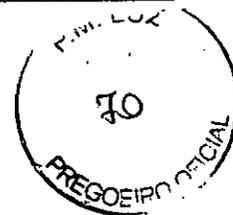


19/502.183-5

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Novo Horizonte, 500 – Jardim Esplanada, Arcos/MG
CNPJ: 86.573.904/0001-21



DECLARAÇÃO DE ME

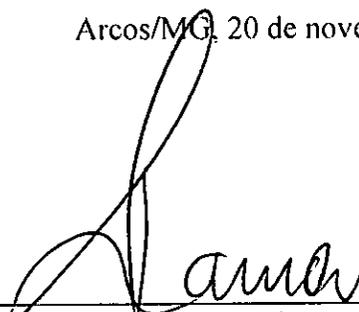
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

A CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 86.573.904/0001-21, sediada RUA NOVO HORIZONTE, 500 BAIRRO ESPLANADA NA CIDADE DE ARCOS/MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 036/2019, DECLARA expressamente que:

► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006

Arcos/MG, 20 de novembro de 2019.


CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
RAMON DE OLIVEIRA PAIM
MG-17.125.825

86.573.904/0001-21
CASA 500 MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Novo Horizonte, 500 - Jardim Esplanada
CEP: 35588-000 - ARCOS - MG

(Handwritten signatures and initials are present below the stamp)

be.

(Handwritten signature)

us

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Novo Horizonte, 500 – Jardim Esplanada, Arcos/MG
CNPJ: 86.573.904/0001-21

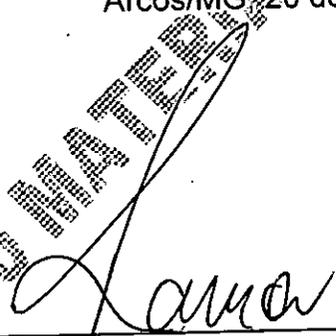


DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 131/2019
PREGÃO Nº. 036/2019

A Empresa CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 86.573.904/0001-21, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) RAMON DE OLIVEIRA PAIM, portador (a) da Carteira de Identidade Nº MG 17.125.825 e do CPF Nº 116.390.556-90, residente a Rua VAL PARAISO, 430 BAIRRO ESPLANADA NA CIDADE DE ARCOS/MG, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme preceitua o inciso VII, artigo 4º da lei nº 10.520/02.

Arcos/MG, 20 de novembro de 2019.


CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
RAMON DE OLIVEIRA PAIM
MG-17.125.825

86.573.904/0001-21
CASA 500 MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Novo Horizonte, 500 - Jardim Esplanada
CEP: 35588-003 - ARCOS - MG



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SERGIO GOMIDES NERI FREITAS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR DE: M6175251 SSP MG

CPF: 856.799.766-68 DATA NASCIMENTO: 26/01/1975

RELAÇÃO:
GOMIDES DE FREITAS
SILVA
MARIA DAS GRACAS NERI
FREITAS

PERMISSÃO: ACC CALHA AB

Nº REGISTRO: 02704054425 VALIDADE: 25/10/2022 1ª HABILITAÇÃO: 01/06/1993

OBSERVAÇÕES:

Sergio Gomides Neri Freitas
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BOM DESPACHO, MG DATA EMISSÃO: 24/10/2017

Rozário de Melo Franco Assis Araújo
Diretor DE TRANSPIC 11101628553
MG522417272

ASSINATURA DO EMPREGADOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1547327724

PROIBIDO REPRODUZIR 1547327724

de
CONFERE COM ORIGINAL

Be

Ut

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



TERCEIRA ALTERACAO CONTRATUAL

HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA. - ME

FABIOLA VINHAL SANTOS FREITAS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em Luz/MG aos 23/03/1982, CPF 054.683.326-80, CI MG-13.022.584, expedida pela PC/MG em 17/05/2000, filha de Orlando Cassiano dos Santos e Dorinha Vinhal dos Santos, residente e domiciliada na Rua Santo Antonio do Monte, 460, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000, em Luz/MG;

SERGIO GOMIDES NERI FREITAS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens empresário, nascido em Luz/MG aos 26/01/1975, CPF 856.799.766-68, CI M-1.175.251 expedida pela SSP/MG em 28/08/1990, filho de Gomides de Freitas Silva e Maria das Graças Neri Freitas, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio do Monte, 460, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000, em Luz/MG;

Únicos sócios da Sociedade Empresária LTDA., denominada HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA. - ME, com sede na Av. Dr. Josaphat Macedo, 1000, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000, em Luz/MG; registrada na JUCEMG em 20/04/2006 sob o NIRE 3120754106-5, com última alteração contratual em 31/08/2006 sob o nº 3582369; CNPJ 07.959.381/0001-80; Inscrição Estadual 001.003517.00-93; resolvem alterar seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Altera-se o endereço da sociedade, passando a ser na Av. Dr. Josaphat Macedo, 1030, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000, em Luz/MG.

Cláusula Segunda: Altera-se a atividade econômica da sociedade, passando a ser o comércio varejista de materiais de construção em geral.

Após as alterações, O Contrato Social, em sua **FORMA CONSOLIDADA**, passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO SOCIAL

HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA. - ME

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade tem Denominação Social **HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA. - ME**, e será regida por este contrato social e pela legislação aplicável.

Cláusula Segunda: A sede da sociedade é na Av. Dr. Josaphat Macedo, 1030, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000, em Luz / MG.

Cláusula Terceira: A duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de abril de 2006.

Cláusula Quarta: A atividade econômica principal é o comércio varejista de materiais de construção em geral.

CAPITULO II - CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta: O Capital Social, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em trinta mil quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios no ato da constituição e está assim distribuído entre os sócios:

NOME	PART.	QUOTAS	VALOR
FABIOLA VINHAL SANTOS FREITAS	01%	300	R\$ 300,00
SERGIO GOMIDES NERI FREITAS	99%	29.700	R\$ 29.700,00
TOTAL	100%	30.000	R\$ 30.000,00

Handwritten signatures of the parties and witnesses, including names like 'Sergio', 'Fabiola', and others.



FL.2/3

§ 1º: A responsabilidade dos quotistas é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§ 2º: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada quota dará direito a um voto nas deliberações dos quotistas.

CAPÍTULO III – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Sexta: A transferência, no todo ou em parte, das quotas do capital social a terceiros não será permitida sem prévio consentimento dos demais sócios que, em igualdade de termos e preços, terão prioridade para sua aquisição.

§ 1º: Os sócios que porventura tenham interesse de ceder suas quotas, no todo ou em parte, deverão ofertá-las aos demais quotistas previamente, por escrito e com comprovação de ciência, os quais terão 10 (dez) dias para decidirem se irão exercer os seus direitos de preferência.

§ 2º: Findo o prazo previsto no parágrafo precedente, as quotas poderão ser livremente cedidas a terceiros, desde que estejam os demais quotistas de acordo com a cessão.

§ 3º: O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou dela for excluído terá seus haveres apurados de acordo com o valor patrimonial líquido constante do último balanço aprovado pela sociedade.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sétima: A sociedade é administrada em todas as suas transações e atos perante clientes, fornecedores, autoridades, repartições públicas, entidades, estabelecimentos bancários, instituições financeiras e quaisquer outros, pelo sócio SERGIO GOMIDES NERI FREITAS.

§ 1º: A denominação social será de uso dos administradores, mas unicamente em assuntos de interesse da sociedade, sendo-lhe vedado, sob pena de responsabilidade pessoal, utilizá-la em proveito próprio ou em negócios de mero favor, tais como avais, endossos, fianças, ou em quaisquer outros que não sejam de interesse exclusivo da sociedade.

§ 2º: O administrador poderá, ISOLADAMENTE, praticar qualquer ato abaixo descrito, independente de aprovação dos demais sócios:

- a) aquisição e alienação de bens imóveis e constituição de qualquer ônus sobre os bens imóveis da sociedade;
- b) a alienação, no todo ou em parte, de bens que unitária e individualmente compõem o ativo permanente da sociedade;
- c) hipoteca, penhor ou qualquer ônus sobre bens da sociedade, no todo ou em parte;
- d) participação da sociedade em novos empreendimentos, quer como quotistas ou acionista;
- e) celebração de contratos de franquia e arrendamento, exceto aquelas relacionadas com as operações de rotina da sociedade;
- f) empréstimos e financiamentos, independentemente de sua natureza, desde que seja utilizado no desenvolvimento das atividades da sociedade.

CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Oitava: O exercício social começará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

§ 1º: Ao fim de cada exercício, um inventário do ativo e passivo será levantado e o respectivo balanço será preparado. Os eventuais prejuízos serão distribuídos aos quotistas, na proporção de suas quotas, e os lucros verificados, por resolução dos quotistas detentores de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, deverão ser:

- a) reinvestidos na sociedade;
- b) distribuídos aos quotistas na proporção de suas quotas;
- c) retidos, no todo ou em parte, em conta de lucros acumulados, ou reservas da sociedade; ou
- d) capitalizados.

§ 2º: Para fins de controle orçamentário e eventual distribuição de lucros e prejuízos, a sociedade, através de seus administradores, deverá levantar balancetes sempre que solicitado pelos quotistas detentores de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.





CAPÍTULO VI - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Nona: A falência, insolvência, exclusão, falecimento ou retirada de um dos quotistas não causará a dissolução da sociedade.

Parágrafo único: Na hipótese de falecimento de qualquer dos sócios as suas quotas serão automaticamente transmitidas aos herdeiros, se maiores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO VII - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Décima: Todas as deliberações sociais, incluindo alterações deste contrato social, serão tomadas por deliberação de quotistas detentores de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo único: As deliberações serão tomadas, a critério dos sócios, em reunião dos quotistas ou por escrito, ficando, no primeiro caso, estabelecida a convocação por qualquer meio que permita a comprovação de ciência de todos os integrantes do quadro social, podendo ocorrer, i.e., através de carta, telegrama, fax, correspondência mediante protocolo ou e-mail, em todos os casos com comprovante de recebimento.

CAPÍTULO VIII - EXCLUSÃO DE QUOTISTAS

Cláusula Décima Primeira: Mediante deliberação dos quotistas representando a maioria do capital social, qualquer quotista poderá ser excluído da sociedade por justa causa, observando-se o disposto no art. 1085 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Segunda: Os quotistas obrigam-se por si e por seus herdeiros e sucessores pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Cláusula Décima Terceira: A sociedade será regida, no tocante ao que não estiver previsto neste instrumento, pela legislação pertinente à sociedade limitada, especialmente a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e, supletivamente, pela Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

Parágrafo único: Embora a sociedade seja regida supletivamente pelas regras referentes às sociedades anônimas, não será, em qualquer hipótese, obrigatória a convocação das reuniões via imprensa, bem como a publicação de quaisquer outros atos societários que não sejam expressamente exigidos pela Lei 10.406.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados, e elegendo o foro da Comarca de Luz para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste, assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos e regulares efeitos de direito.

Luz/MG, 06 de setembro de 2016

1º OFÍCIO NOTAS
LUZ - MG

Sergio Gomides Neri Freitas
SERGIO GOMIDES NERI FREITAS

1º OFÍCIO NOTAS
LUZ - MG

FABIOLA VINHAL SANTOS FREITAS

Fabiola Vinhal Santos Freitas

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

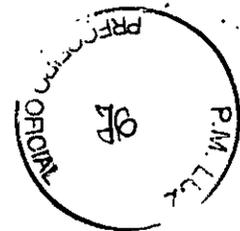
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

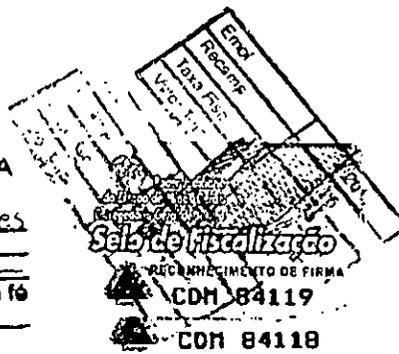




**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS**

Reconheço a(s) firma (s) de Sergio Gomes
Neri Freitas Fabiana Ubald Santos
Freitas por 'semelhança'

do que dou fé
Luz 06 de Setembro de 2016
em TTº Almad da verdade



Talita Carvalho P. Mendes
Escrivente Autorizada





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA -ME		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120754106-5	CNPJ 07.959.381/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/04/2006	Data de Início de Atividade 01/04/2006
Endereço Completo: AVENIDA DR JOSAPHAT MACEDO 1030 - BAIRRO SENHORA APARECIDA CEP 35595-000 - LUZ/MG			
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL			
Capital Social: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato Participação	Função
054.683.326-80	FABIOLA VINHAL SANTOS FREITAS	xxxxxxx R\$ 300,00	SOCIO
856.799.766-68	SERGIO GOMIDES NERI FREITAS	xxxxxxx R\$ 29.700,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 10/10/2018		Número: 7028303	
Ato 206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 18 de Novembro de 2019 17:21

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002800752 e visualize a certidão)



19/515.111-9

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretária de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

NIRE (de sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31207541065**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - UD110
UD110 - MF BOM DESPACHO

16/497.015-1

78
 PREGUEIRO OFICIAL

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA -ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	Nº FCN/REMP
1	002	-	-	ALTERACAO	 J163317438458
1	RFB	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
1	PA2 P1	2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
 Assinatura: Sergio Semides New State
 Telefone de Contato: 35226866

LUZ
Local

9 Setembro 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Norma(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO _____ NÃO _____

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo indeferido. Publique-se.

13/10/2016 _____

Data Responsável

Roberto Sylvio Maciel Junior
 Analista de Registro e Registro Empresarial
 JUCEMG - P.A.S.P. 1124376-1

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5886604
 EM 13/10/2016.

HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA -ME

Protocolo: 16/497.015-1

AH1618776



1099

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2019
RP Nº 015/2019
PREGÃO Nº 036/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA ME, Sociedade Empresaria Limitada de Direito Privado com sede na Av. Dr Josaphat Macedo, 1030, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000, em Luz/MG, CNPJ 07.959.381/0001-80, IE 0010035170093, representado neste ato por seu sócio administrador SERGIO GOMIDES NERI FREITAS, CPF 856.799.766-68, CI M-6.175.251, residente a Rua Santo Antônio do Monte, 460 Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000, em Luz/MG, para fins do Pregão nº 036/2019, DECLARA expressamente que:

► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

Luz, 20 de novembro de 2019

CNPJ: 07.959.381/0001-80
EST.: 001.003517.0093
HIDRÁULICA E ELÉTRICA LUZENSE
LTDA. - ME
Fone: 3421-2828
Avenida Doutor Josaphat Macedo, 1030
B. N. Sra. Aparecida - CEP 35595-000 - LUZ - MG

Sergio Gomides Neri Freitas

SERGIO GOMIDES NERI FREITAS

[Handwritten signatures and initials]



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2019
RP Nº 015/2019
PREGÃO Nº 036/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA ME, Sociedade Empresaria Limitada de Direito Privado com sede na Av. Dr Josaphat Macedo, 1030, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000, em Luz/MG, CNPJ 07.959.381/0001-80, IE 0010035170093, representado neste ato por seu sócio administrador SERGIO GOMIDES NERI FREITAS, CPF 856.799.766-68, CI M-1.175.251, residente a Rua Santo Antônio do Monte, 460 Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000, em Luz/MG, para fins do Pregão nº 036/2019, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina Edital.

Luz, 20 de novembro 2019

CNPJ: 07.959.381/0001-80
EST.: 001.003517.0093
HIDRÁULICA E ELÉTRICA LUZENSE
LTDA. - ME
Fone: 3421-2828
Avenida Doutor Josaphat Macedo, 1030
B. N. Sra. Aparecida - CEP 35595-000 - LUZ - MG

Sergio Goides Neri Freitas

SERGIO GOMIDES NERI FREITAS

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019
RP Nº 002/2019
PREGÃO Nº 005/2019

DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA ME, Sociedade Empresaria Limitada de Direito Privado com sede na Av. Dr Josaphat Macedo, 1030, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000, em Luz/MG, CNPJ 07.959.381/0001-80, IE 0010035170093, representado neste ato por seu sócio administrador SERGIO GOMIDES NERI FREITAS, CPF 856.799.766-68, CI M-1.175.251, residente a Rua Santo Antônio do Monte, 460 Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000, em Luz/MG, para fins do Pregão nº 036/2019, DECLARA expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.i do referido Edital;

Luz, 20 de novembro de 2019

Sergio Gomides Neri Freitas
SERGIO GOMIDES NERI FREITAS

ms

CNPJ: 07.959.381/0001-80
INSC. EST.: 001.003517.0093
HIDRÁULICA E ELÉTRICA LUZENSE
LTDA. - ME
Fone: 3421-2828
Avenida Doutor Josaphat Macedo, 1030
B. N. Sra. Aparecida - CEP 35595-000 - LUZ - MG

ms

SA

be

SP

R

Lucy

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

ENVELOPE Nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"

LICITANTE: HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA ME

CNPJ 07.959.381/0001-80

ENDEREÇO: AV DR JOSAPHAT MACEDO, 1030, SENHORA APARECIDA, LUZ/MG

TELEFONE: (37) 3421-2828

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2019 - RP Nº 015/2019

PREGÃO Nº 036/2019

82

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
PROTOCOLO
Nº 101489
DATA 30/11/19
ENCARREGADO



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

À

Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 131/2019 – Pregão nº 036/2019 _ RP 015/2019.

Razão Social do Licitante: HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA
CNPJ: 07959381000180 Endereço: AV. DR JOSAPHAT MACEDO 1030
Bairro: N S APARECIDA Cidade: LUZ Estado: MG Telefone
: 34212828 Fax : _____ e-mail SERGIOHIDROLUZ@GMAIL.COM

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS

Banco: 756 Agência: 3140 Conta: 35885-1

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

No-

me: SERGIO GOMIDES NERI FREITAS

Identidade: M6175251 Órgão expedidor: MGSSP

Estado Civil: CASADO nacionalidade: BRASILEIRO CPF: 85679976668 tel: 991506363

ITEM	QTD/UN	DISCRIMINACAO	PRECO UNITARIO	PREÇO TOTAL	CODIGO / MARCA
------	--------	---------------	----------------	-------------	----------------

1- 50 GL AGUARRAZ LINHA SOLVENTES EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS APLICAÇÃO: INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTETICOS E VERNIZES A BASE RESINA AQUIDICA E NA LIMPEZA DE RESÍDUOS DE VERNIZES, TINTAS, COLAS E ACESSÓRIOS DE PINTURA. REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. 23634

Valor Unitário do Item: R\$ 58,00
Valor Total do Item: R\$ 2900,00
Marca: SUPERMAX

2- 50 LA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L SECAGEM RÁPIDA E ÓTIMO ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: QUÍMICA RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, SECANTES, ADITIVOS, SOLVENTES ALIFÁTICA COM PEQUENA FRAÇÃO DE AROMÁTICOS. APLICAÇÃO: É INDICADO PARA PINTURA EXTERNAS, INTERNAS DE METAIS, MADEIRA E ALVENARIA. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 45 MT2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. 23639

Valor Unitário do Item: R\$ 66,00
Valor Total do Item: R\$ 3300,00
Marca: SUPERMAX

CNPJ: 07.959.381/0001-80
INSC. EST.: 001.003517.0093
HIDRÁULICA E ELÉTRICA LUZENSE
LTDA. - ME
Fone: 3421-2828
Avenida Doutor Josaphat Macedo, 1030
B. N. Sra. Aparecida - CEP 35595-000 - LUZ - MG



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



3- 50 LA SELADOR ACRÍLICO IMPERMEABILIZA, UNIFORMIZA SUPERFÍCIES DE ALVENARIA LATA 18L. APLICAÇÃO: USADO EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS. RENDIMENTO MÍNIMO: 75 MTS2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. 23654

Valor Unitário do Item: R\$ 72,00
Valor Total do Item: R\$ 3600,00
Marca: SUPERMAX

4- 100 LA TINTA LATEX 18 LTS.
TINTA LATEX A BASE ACRÍLICA STANDART LATA 18L ACABAMENTO FOSCO. APLICAÇÃO: USO EXTERNO E INTERNO. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 250 MTS2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. 23657

Valor Unitário do Item: R\$ 162,00
Valor Total do Item: R\$ 16200,00
Marca: SUPERMAX

5- 50 LA TINTA LATEX A BASE ACRÍLICA STANDART LATA 3,6L ACABAMENTO FOSCO, APLICAÇÃO: USO EXTERNO E INTERNO. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 50 MTS2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. 23658

Valor Unitário do Item: R\$ 39,00
Valor Total do Item: R\$ 1950,00
Marca: SUPERMAX

6- 50 LA TINTA PISO A BASE DE RESINA ACRÍLICA LATA 18L APLICAÇÃO: USADA EM DEMARCAÇÃO DE PISO CIMENTADOS, GARAGENS, RESIDENCIAL ETC. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 250 MTS2 POR DEMÃO REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL, SUVINIL, NOVA COR, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. 23659

Valor Unitário do Item: R\$ 200,00
Valor Total do Item: R\$ 10000,00
Marca: SUPERMAX

7- 50 LA LATA DE TINTA ACRÍLICO BRANCO NEVE. TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE, ALTO RENDIMENTO PURA. 25004

Valor Unitário do Item: R\$ 110,00
Valor Total do Item: R\$ 550,00
Marca: SUPERMAX

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 43450,00

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados, frete, o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

VALIDADE DA PROPOSTA: Conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: imediato, 10 (dez) dias, conforme Requisição de Entrega e/ou Autorização de Fornecedor.

PAGAMENTO: 30 dias.

CNPJ: 07.959.381/0001-80
INSC. EST.: 001.003517.0093
HIDRÁULICA E ELÉTRICA LUZENSE
LTDA. - ME
Fone: 3421-2828
Avenida Doutor Josaphat Macedo, 1030
B. N. Sra. Aparecida - CEP 35595-000 - LUZ - MG



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Luz, 20 de Novembro de 2019

OBS: OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DA MARCA DOS PRODUTOS

Sergio Gomes Henri Brito

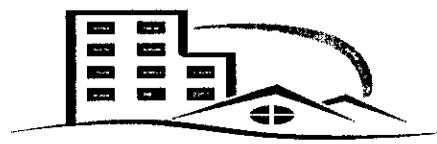
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Carimbo do CNPJ

CNPJ: 07.959.381/0001-80
INSC. EST.: 001.003517.0093
HIDRÁULICA E ELÉTRICA LUZENSE
LTDA. - ME
Fone: 3421-2828
Avenida Doutor Josaphat Macedo, 1030
B. N. Sra. Aparecida - CEP 35595-000 - LUZ - MG

[Handwritten signatures and initials]

86

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
PROTOCOLO
Nº 101485
DATA 20/11/19
EX. 10.000



Comercial Santa Rita
Materiais de Construção

R. OLEGARIO B. AMORIM, 139 - JAPARAIBA/MG
EMAIL: lic.starita@hotmail.com Tel: 37 99824-1548
PREFEITURA DE LUZ/MG - PRC 131/2019
ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA COMERCIAL



Comercial Santa Rita Materiais de Construção



PROCESSO LICITATÓRIO N°: 131/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°: 036/2019
RP: 015/2019

À

Prefeitura municipal de Luz/MG

PROPOSTA:

Prezados Senhores,

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC n° 131/2019 - Pregão n° 036/2019 _ RP 015/2019.

Comercial Santa Rita Materiais de Construção LTDA.

CNPJ: 02.178.409/0001-28

ENDEREÇO: RUA OLEGARIO BERNARDES AMORIM, 139

CENTRO - JAPARAIBA - MINAS GERAIS

TEL: 37 99824-1548 EMAIL: LIC.STARITA@HOTMAIL.COM

BANCO: SICOOB - AGENCIA: 3136 - CONTA CORRENTE 90.311-6

REPRESENTANTE: LUIS FERNANDO ANDRADE PEREIRA

RG: MG-17.097.749 CPF: 111.850.026-18

Solteiro - Brasileiro - tel.: 37 99824-1548

1. Os valores propostos referem-se aos serviços em conformidade com a descrição contida no Edital.
2. Nos preços indicados na proposta deverão estar computados todos os custos inerentes aos encargos financeiros e trabalhistas, fretes (CIF), cargas, descargas, despesas com pessoal, impostos e quaisquer outros relacionados com o objeto do Edital, de modo que o valor proposto constitua a única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente certame.
3. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Edital.
4. Esta proposta terá validade por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
5. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital e seus Anexos, bem como o disposto na Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, e na Lei Federal n° 8.666/93, e suas atualizações.

Japaraiba, 20 de Novembro de 2019

COMERCIAL SANTA RITA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 02.178.409/0001-28
IE: 353.719.954.00-38
Av. Olegário Bernar Amorim, 139
Japaraiba / MG - CEP: 35.580 - 000


COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 02.178.409/0001-28 // I.E 3537199540038. RUA OLEGARIO B. AMORIM, 139 - JAPARAIBA-MG, CEP: 35.580-000, EMAIL: LIC.STARITA@HOTMAIL.COM, TEL: 37 99824-1548, REPRESENTADO POR: LUIS FERNANDO ANDRADE PEREIRA CPF: 111.850.026-18, RG: MG-17.097.749

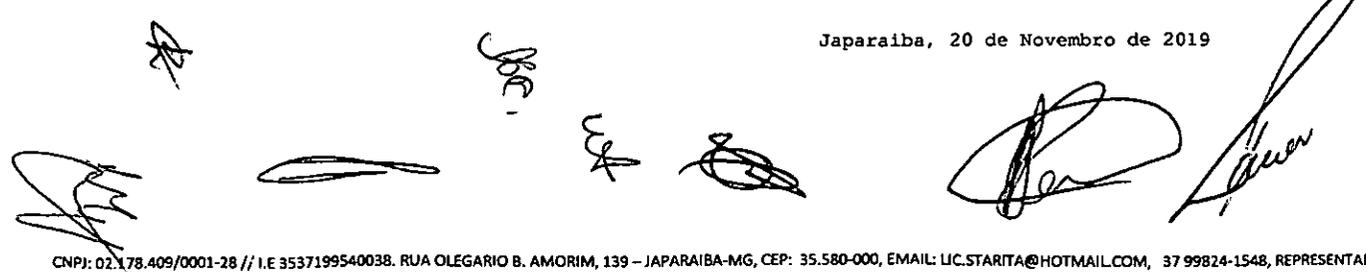
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	50	GL	AGUARRAZ LINHA SOLVENTES EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS APLICAÇÃO: INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS E VERNIZES A BASE RESINA AQUÍDICA E NA LIMPEZA DE RESÍDUOS DE VERNIZES, TINTAS, COLAS E ACESSÓRIOS DE PINTURA. REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES A-CIMA. 23634	SUPERMAX	R\$ 61,33	R\$ 3.066,50
2	50	LA	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L SECAGEM RÁPIDA E ÓTIMO ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: QUÍMICA RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, SECANTES, A-DITIVOS, SOLVENTES ALIFÁTICA COM PEQUENA FRAÇÃO DE AROMÁTICOS. APLICAÇÃO: É INDICADO PARA PINTURA EXTERNAS, INTERNAS DE METAIS, MADEIRA E ALVENARIA. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 45 MT2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. 23639	SUPERMAX	R\$ 78,30	R\$ 3.915,00
3	50	LA	SELADOR ACRÍLICO IMPERMEABILIZA, UNIFORMIZA SUPERFÍCIES DE ALVENARIA LATA 18L. APLICAÇÃO: USADO EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS. RENDIMENTO MÍNIMO: 75 MTS2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. 23654	SUPERMAX	R\$ 67,63	R\$ 3.381,50
4	100	LA	TINTA LATEX A BASE ACRÍLICA STANDART LATA 18L ACABAMENTO FOSCO. APLICAÇÃO: USO EX-TERNO E INTERNO. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 250 MTS2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. 23657	SUPERMAX	R\$ 173,63	R\$ 17.363,00
5	50	LA	TINTA LATEX A BASE ACRÍLICA STANDART LATA 3,6L ACABAMENTO FOSCO, APLICAÇÃO: USO EXTERNO E INTERNO. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 50 MTS2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. 23658	SUPERMAX	R\$ 50,30	R\$ 2.515,00
6	50	LA	TINTA PISO A BASE DE RESINA ACRÍLICA LATA 18L APLICAÇÃO: USADA EM DE-MARCAÇÃO DE PISO CIMENTADOS, GARAGENS, RESIDENCIAL ETC. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 250 MTS2 POR DEMÃO REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL, SUVINIL, NOVA COR, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. 23659	SUPERMAX	R\$ 196,30	R\$ 9.815,00
7	50	LA	LATA DE TINTA ACRÍLICO BRANCO NEVE. TINTA ACRÍLICO BRANCO NEVE, ALTO RENDIMENTO PURA. 25004			R\$ -
					VALOR TOTAL	R\$ 40.056,00

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados, frete, o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

VALIDADE DA PROPOSTA: Conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: imediato, 10 (dez) dias, conforme Requisição de Entrega e/ou Autorização de Fornecimento.
PAGAMENTO: 30 dias.

Japaraíba, 20 de Novembro de 2019



COMERCIAL SANTA RITA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 02.178.409/0001-28
IE: 253.719.954-00-33
Av. Olegário Bernal Amorim, 139
Japaraíba - MG - CEP: 35.880-000



99

Prefeitura Municipal de Luz – MG

Licitante: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

86.573.904/0001-21

Envelope Nº 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”

Processo Licitatório nº 131/2019 Pregão Nº 036/2019

PROTÓCOLO

Nº 101486

DATA 20/11/19

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Novo Horizonte, 500 - Jardim Esplanada - Arcos/MG 35588-000

CNPJ: 86.573.904/0001-

21 / INSC. EST. 042.894542.0005

esteioarcos@yahoo.com.br

(37) 3351-3043 (37) 3351-3043

A

Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 131/2019 – Pregão nº 036/2019 _ RP 015/2019.

RAZÃO SOCIAL: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 86.573.904/0001-21

ENDEREÇO: RUA NOVO HORIZONTE, 500 BAIRRO ESPLANADA ARCOS/MG

TEL.: (37) 3351-3043

E-MAIL: ESTEIOARCOS@YAHOO.COM.BR

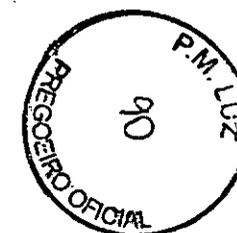
BANCO: SICOOB ARCONCREDI AGÊNCIA nº: 4029 CONTA CORRENTE nº: 11240016

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

NOME: RAMON DE OLIVEIRA PAIM RG:MG-17.125.825 CPF: 116.390.556-90, BRASILEIRO, SOLTEIRO, VENDEDOR .

" REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". MENOR PREÇO POR ITEM.

IT	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO	TOTAL
----	-----	-----	-----------	-------	-------	-------

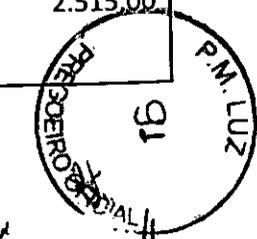


01	50	gl	AGUARRAZ LINHA SOLVENTES EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS APLICAÇÃO: INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTETICOS E VERNIZES A BASE RESINA AQUÍDICA E NA LIMPEZA DE RESÍDUOS DE VERNIZES, TINTAS, COLAS E ACESSÓRIOS DE PINTURA. REFERÊNCIA: CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA.	ITAQUA	R\$ 61,33	R\$ 3.066,50
02	50	la	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L SECAGEM RÁPIDA E ÓTIMO ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: QUÍMICA RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, SECANTES, ADITIVOS, SOLVENTES ALIFÁTICA COM PEQUENA FRAÇÃO DE AROMÁTICOS. APLICAÇÃO: É INDICADO PARA PINTURA EXTERNAS, INTERNAS DE METAIS, MADEIRA E ALVENARIA. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 45 MT2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA.	EUCALAR	R\$ 78,30	R\$ 3.915,00
03	50	la	SELADOR ACRÍLICO IMPERMEABILIZA, UNIFORMIZA SUPERFICIES DE ALVENARIA LATA 18L. APLICAÇÃO: USADO EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS. RENDIMENTO MÍNIMO: 75 MTS2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU S	S.MAX	R\$ 67,63	R\$ 3.381,50
04	100	la	TINTA LATEX A BASE ACRÍLICA STANDART LATA 18L ACABAMENTO FOSCO. APLICAÇÃO: USO EXTERNO E INTERNO. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 250 MTS2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. REFERÊNCIA: NOVACOR, CORAL, SUVINIL	S.MAX	R\$ 173,63	R\$ 17.363,00
05	50	la	TINTA LATEX A BASE ACRÍLICA STANDART LATA 3,6L ACABAMENTO FOSCO, APLICAÇÃO: USO EXTERNO E INTERNO. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 50 MTS2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: NOVACOR, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA	S.MAX	R\$ 50,30	R\$ 2.515,00

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials]



06	50	la	TINTA PISO A BASE DE RESINA ACRÍLICA LATA 18 L APLICAÇÃO: USADA EM GL DEMARCAÇÃO DE PISO CIMENTADOS, GARAGENS, QUADRAS ESPORTIVAS ETC. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 250 MTS2 POR DEMÃO REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL, SUVINIL, NOVA COR, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. REFERÊNCIA: NOVACOR, CORAL, SUVINIL	S.MAX	R\$ 196,30	R\$ 9.815,00
07	50	la	TINTA LATEX A BASE ACRÍLICA LATA 18L BRANCO NEVE. APLICAÇÃO: DEMARCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL. COR BRANCO NEVE. RENDIMENTO MÍNIMO: 120 MTS2 POR DEMÃO.	S.MAX	R\$ 69,30	R\$ 3.465,00
TOTAL						R\$ 43.521,00

VALIDADE DA PROPOSTA:60 (SECENTA) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93

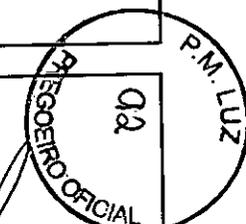
Os preços propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transporte, licenças e outros custos relacionados com o fornecimento.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

1.3 O prazo para entrega dos produtos será no máximo 10 (dez) dias , contados do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços/Contrato, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente Autorização de Fornecimento Parcial, encaminhada através da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

1.3.1 - A detentora da ata/contrato, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior á 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento/rescisão da ata de registro/contrato.

1.3.2 - Local de entrega: em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Administração - horário de 07:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.



TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 43.521.00 / QUARENTA E TRES MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS)

Conta Bancária: Agência: 4029 Conta Corrente: 1124001-6 Sicoob Arconcredi

ARCOS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ramon

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
RAMON DE OLIVEIRA PAIM
MG-17.125.825

86.573.904/0001-21
CASA 500 MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Novo Horizonte, 500 - Jardim Esplanada
CEP: 35588-000 - ARCOS - MG

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

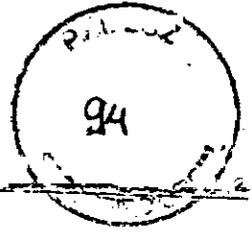
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



[Handwritten signature]

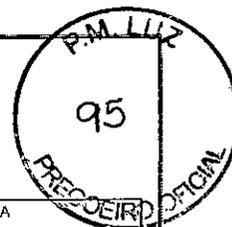


Prefeitura Municipal de Luz – MG
Licitante: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
86.573.904/0001-21
Envelope Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”
Processo Licitatório nº 131/2019 Pregão Nº 036/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ	
PROTOCOLO	
Nº	<u>101486</u>
DATA	<u>20/11/19</u>
ENCARREGADO	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.573.904/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/1994
NOME EMPRESARIAL CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTEIO-MATERIAL P/CONSTRUCAO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NOVO HORIZONTE	NÚMERO 500	COMPLEMENTO
CEP 35.588-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ESPLANADA	MUNICÍPIO ARCOS
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADETM@YAHOO.COM.BR
TELEFONE (37) 3351-3043		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/11/2019** às **12:34:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **86.573.904/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:50:21 do dia 04/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2019.

Código de controle da certidão: **7388.460E.F43A.AD76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 86.573.904/0001-21

Certidão nº: 183257268/2019

Expedição: 10/09/2019, às 16:28:18

Validade: 07/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.573.904/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/10/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
09/01/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 042894542.00-05

CNPJ/CPF: 86.573.904/0001-21

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA NOVO HORIZONTE

NÚMERO: 500

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM ESPLANADA

CEP: 35588000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ARCOS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2019000362334014



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos(MG) 35588-000 - Fone (37) 3359-7900
E-mail: arcosmg@twister.com.br - CNPJ: 18.306.662/0001-50



CERTIDÃO

Número de Controle	
Ano certidão / Número certidão	
2019	5263

DADOS DO CONTRIBUINTE	
Razão Social/Nome 12913 CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	
Endereço Fiscal RUA NOVO HORIZONTE 500 JARDIM ESPLANADA 35588000 ARCOS MG	
Atividade Principal	CNAE/CAE
CNPJ 86.573.904/0001-21	

Finalidade: Quaisquer Finalidades

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certificamos que até a presente data nao consta nesta repartição fazendária, registro de débito definitivamente constituído em nome do contribuinte acima identificado.

Fica ressalvado à municipalidade o direito de constituir e cobrar qualquer débito sujeito à apuração, nos termos da legislação em vigor.

Resguarda-se o direito da Fazenda Pública Municipal vir a constituir novos créditos tributários de responsabilidade do requerente e que, até esta data, ainda não foram apurado e/ou lançados.

A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA ATÉ: 08/12/2019

Observações: Esta certidão abrange todos os tributos municipais de sua responsabilidade

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site do Portal do Cidadão da Prefeitura de Arcos - Minas Gerais em <http://portal.arcos.mg.gov.br:8081/cidadao>
Codigo de verificação de autenticidade: 176773861176773

08 de Novembro de 2019

SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.573.904/0001-21
Razão Social: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: RUA NOVO HORIZONTE 500 / JARDIM ESPLANADA / ARCOS / MG /
35588-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2019 a 10/12/2019

Certificação Número: 2019111100512069486703

Informação obtida em 12/11/2019 12:37:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Novo Horizonte, 500 – Jardim Esplanada, Arcos/MG
CNPJ: 86.573.904/0001-21



DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 131/2019
PREGÃO Nº. 036/2019

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A Empresa CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 86.573.904/0001-21, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). RAMON DE OLIVEIRA PAIM, portador (a) da Carteira de Identidade Nº MG-17.125.825 e do CPF Nº 116.390.556-90, residente a RUA VAL PARAISO, 430 BAIRRO ESPLANADA NA CIDADE DE ARCOS/MG, DECLARA, para fins no disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Arcos/MG, 20 de novembro de 2019.

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
RAMON DE OLIVEIRA PAIM
MG-17.125.825

86.573.904/0001-21

CASA 500 MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Novo Horizonte, 500 - Jardim Esplanada
CEP: 35588-000 - ARCOS - MG



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ARCOS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 86.573.904/0001-21

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Outubro de 2019 às 09:12

ARCOS, 14 de Outubro de 2019 às 09:12

Código de Autenticação: 1910-1409-1251-0034-0796

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC. 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



ATESTADO DE FORNECIMENTO

ATESTO, para os devidos fins de direito, que a empresa **Casa 500 Materiais de Construção Ltda**, cujo CNPJ é **86.573.904/0001-21**, localizada à Rua Nova Horizonte, nº 500, Bairro Jardim Esplanada, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000, forneceu Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferramentas e de construção em geral, sendo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

Arcos/MG, 25 de outubro de 2017.

Isaias de Sousa Andrade
Departamento de Suprimentos
MASP. 101030-1

Isaias de Sousa Andrade
Departamento de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) 35588-000 - Fone (37) 3359-7900
E-mail: arcosgmg@twister.com.br - CNPJ: 18.306.662/0001-50



ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO	NÚMERO	VALIDADE
2019	3334	31/12/2019

Nome/Razão Social
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP

Inscrição Municipal 35051107-0 **CNPJ/CPF** 865739.040.001-21

ENDEREÇO RUA NOVO HORIZONTE 500
JARDIM ESPLANADA
35588000 ARCOS

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORÁRIOS

HORÁRIO NORMAL				HORÁRIO ESPECIAL			
DE	HS.	ÀS	HS.	DE	HS.	ÀS	HS.
07:00		18:00					

Descrição da Atividade Licenciada
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Observações / Restrições

2a VIA

Este documento não exime do cumprimento das obrigações de implantação do sistema de prevenção e combate a incêndio conforme Legislação Estadual.

Data de Emissão 08 de Agosto de 2019	Autoridade Municipal Concedente Dênio Dutra Barbosa SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA MASP N.º 6.318/5
Responsável pela Emissão MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA TABELIAO	SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO PCA FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000 CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2707

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.
Arcos, 12/08/2019 16:43:34 2114

EM TEST. DA VERDADE

Júnia Patrícia Pires - Tabelita Substituta

Emol.: R\$5,10 Recomeço: R\$0,30 T.F.J.: R\$1,65 Total: R\$7,05





Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 042894542.00-05
CPF/CNPJ: 86.573.904/0001-21
NOME/NOME EMPRESARIAL: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
NOME FANTASIA: ESTEIO MATERIAIS P/ CONSTRUCAO
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL
DATA INSCRIÇÃO: 14/09/1994
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo
CATEGORIA: Único
MEI: não
DATA DA SITUAÇÃO DA 13/09/2019



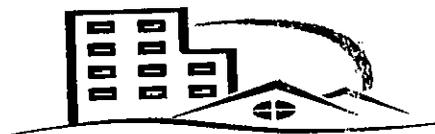
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35588000 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: ARCOS
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: JARDIM ESPLANADA
LOGRADOURO: RUA NOVO HORIZONTE
NUMERO: 500
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

08/11/2019 08:36:27

16



Comercial Santa Rita
Materiais de Construção

R. OLEGARIO B. AMORIM, 139 - JAPARAIBA/MG
EMAIL: lic.starita@hotmail.com Tel: 37 99824-1548
PREFEITURA DE LUZ/MG - PRC 131/2019
ENVELOPE Nº 02: HABILITAÇÃO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.178.409/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/1997
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEPOSITO SANTA RITA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OLEGARIO BERNARDES AMORIM	NÚMERO 139	COMPLEMENTO
CEP 35.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPARAIBA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (037) 3541-140
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2019 às 21:51:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 02.178.409/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:06:05 do dia 23/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2020.
Código de controle da certidão: **D6BF.FED3.8369.2844**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.178.409/0001-28

Certidão nº: 182184980/2019

Expedição: 02/09/2019, às 21:59:47

Validade: 28/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.178.409/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/09/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/12/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 353719954.00-38

CNPJ/CPF: 02.178.409/0001-28

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA OLEGARIO BERNARDES AMORIM

NÚMERO: 139

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35580000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JAPARAIBA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2019000354976339



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA
MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Destinação: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome: **COMERCIAL SANTA RITA MAT.CONSTR. LTDA**
CPF/ CNPJ: **02178409000128**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos tributários ou não tributários, de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida às **21:58:04** horas do dia **02/09/2019**.
Início da validade: **26/08/2019**
Válida até dia: **24/11/2019**

Código de controle da certidão: **3FAD35D63872361FE3 (2ª Via)**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA.
Endereço : <http://www.netgov.com.br/pmjaparaiba>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.178.409/0001-28

Razão Social: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME

Endereço: RUA OLEGARIO BERNARDES AMORIM 139 / CENTRO / JAPARAIBA / MG / 35580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2019 a 23/11/2019

Certificação Número: 2019102501402253719860

Informação obtida em 04/11/2019 20:44:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 131/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°: 036/2019
RP: 015/2019

A
Prefeitura Municipal de Luz/MG

DECLARAÇÃO

A empresa **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, sediada na Av. Olegário Bernardes Amorim, 139 - Centro, em Japaraíba/MG, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob o n° 02.178.409/0001-28, neste ato representado por Luís Fernando Andrade Pereira, Brasileiro, portador do CPF n° 111.850.026-18 residente a rua Olegário Bernardes Amorim, 127 - Japaraíba-MG, **DECLARA**: para fins no disposto no inciso V do Art. 27 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei N° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Japaraíba, 20 de Novembro de 2019

COMERCIAL SANTA RITA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 02.178.409/0001-28
IE: 353.719.954.00-38
Av. Olegário Bernar Amorim, 139
Japaraíba / MG - CEP: 35.580 - 000



COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LAGOA DA PRATA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 02.178.409/0001-28

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Novembro de 2019 às 07:33

LAGOA DA PRATA, 06 de Novembro de 2019 às 07:33

Código de Autenticação: 1911-0607-3310-0099-7493

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 353719954.00-38 CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28
NOME/NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
NOME FANTASIA: DEPOSITO SANTA RITA
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA /
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 11/11/1997 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 11/11/1997

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35580000 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: JAPARAIBA
DISTRITO / POVÓADO:
BAIRRO: CENTRO
LOGRADOURO: RUA OLEGARIO BERNARDES AMORIM
NUMERO: 139
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

02/09/2019 13:03:42

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 131/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°: 036/2019
RP: 015/2019

DECLARAÇÕES

A EMPRESA COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, INFRA-ASSINADO, E PARA OS FINS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO: CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO COM TODOS OS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES: DECLARAMOS PRECONIZAR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. PARA ENSEJAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A FORNECIMENTO À INSTITUIÇÃO LOCAL DOS OBJETOS DESTE EDITAL. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA É PRESTAR AS INFORMAÇÕES, DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVINIENTE: DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVINIENTES ATÉ A PRESENTE DATA, QUE IMPOSSIBILITE NOSSA HABILITAÇÃO NESTE EDITAL, POIS QUE CONTINUAM SATISFEITAS AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO ART. 27 DA LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR: DECLARAMOS PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI N° 8.666, 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDADA PELA LEI N° 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

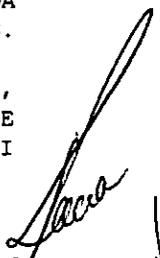
DECLARAÇÃO DE ME/EPP: DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRIMOS OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), ART 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 E QUE NÃO ESTA SUJEITA A QUAISQUER DOS IMPEDIMENTOS DO § 4° DESTE ARTIGO, ESTANDO APTO A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NOS ART. 42 A 49 DA CITADA LEI.

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO: DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTAMOS SUJEITOS A QUALQUER IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE AGENTE PÚBLICO: DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO POSSUIMOS EM NOSSO QUADRO SOCIETÁRIO, QUALQUER AGENTE PÚBLICO QUE PRESTE SERVIÇOS A ESTA AUTARQUIA E SEUS DESCENTRALIZADOS, NOS TERMOS DO ART. 9° DA LEI N° 8666/93.

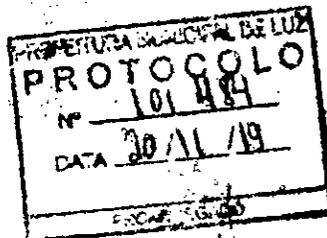
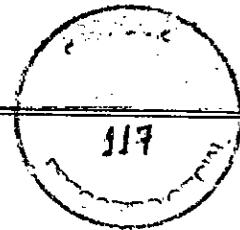
JAPARAIBA, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.




COMERCIAL SANTA RITA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 02.178.409/0001-28
IE: 353.719.954.00-38
Av. Olegário Bernar Amorim, 139

COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Japaraíba / MG - CEP: 35.580 - 000

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
ENVELOPE Nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO"
LICITANTE: HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA ME
CNPJ 07.959.381/0001-80
ENDEREÇO: AV DR JOSAPHAT MACEDO, 1030, SENHORA APARECIDA, LUZ/MG
TELEFONE: (37) 3421-2828
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2019 - RP Nº 015/2019
PREGÃO Nº 036/2019





		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.959.381/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/04/2006
NOME EMPRESARIAL HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIDROLUZ			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DR JOSAPHAT MACEDO		NÚMERO 1030	COMPLEMENTO
CEP 35.595-000	BAIRRO/DISTRITO SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO LUZ	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SERGIOHIDROLUZ@GMAIL.COM		TELEFONE (37) 3421-2828	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2019 às 16:28:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA
CNPJ: 07.959.381/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:51:38 do dia 18/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/05/2020.
Código de controle da certidão: **4A6B.F828.49B7.ED26**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.959.381/0001-80

Certidão nº: 189466760/2019

Expedição: 18/11/2019, às 14:53:00

Validade: 15/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.959.381/0001-80**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

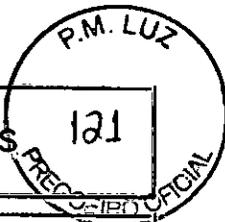
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

121

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
19/10/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
17/01/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001003517.00-93

CNPJ/CPF: 07.959.381/0001-80

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA DR JOSAPHAT MACEDO

NÚMERO: 1030

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SENHORA APARECIDA

CEP: 35595000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: LUZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000363695959

SA

JCC.

2

Handwritten signatures and initials.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LUZ



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA
CNPJ: 07.959.381/0001-80

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 18 de Novembro de 2019 às 16:25

LUZ, 18 de Novembro de 2019 às 16:25

Código de Autenticação: 1911-1816-2520-0262-8479

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

HIDRÁULICA E ELÉTRICA LUZENSE LTDA - ME CNPJ: 07959381000180

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 11937 - HIDRÁULICA E ELÉTRICA LUZENSE LTDA - ME
Endereço:

Código de Controle _____

CWH0DLP8AASRXZ11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.luz.mg.gov.br>

Luz (MG), 18 de Novembro de 2019



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.959.381/0001-80

Razão Social: HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA

Endereço: AV DOUTOR JOSAPHAT MACEDO 1030 CASA / SRA APARECIDA / LUZ / MG
/ 35595-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2019 a 30/11/2019

Certificação Número: 2019110104312120630027

Informação obtida em 18/11/2019 14:52:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2019
RP Nº 015/2019
PREGÃO Nº 036/2019

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA ME, Sociedade Empresaria Limitada de Direito Privado com sede na Av. Dr Josaphat Macedo, 1030, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000, em Luz/MG, CNPJ 07.959.381/0001-80, IE 0010035170093, representado neste ato por seu sócio administrador SERGIO GOMIDES NERI FREITAS, CPF 856.799.766-68, CI M-6.175.251, residente a Rua Santo Antônio do Monte, 460 Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000, em Luz/MG, para fins do Pregão nº 036/2019, DECLARA, para fins no disposto no inciso V do Art. 27 da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei N.º 9854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Luz, 20 de novembro de 2019

Sergio Gómeles Neri Freitas
 SERGIO GOMIDES NERI FREITAS

CNPJ: 07.959.381/0001-80

INSC. EST.: 001.003517.0093

HIDRÁULICA E ELÉTRICA LUZENSE

LTDA. - ME

Fone: 3421-2828

Avenida Doutor Josaphat Macedo, 1030
 B. N. Sra. Aparecida - CEP 35595-000 - LUZ - MG



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO Nº. 131/2019
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019
RP Nº 015/2019

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezanove, às oito horas e trinta minutos na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 2.730/2019 de 11.09.2019 para o julgamento do pregão em epígrafe, cujo objeto trata do "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". Tipo: menor preço por item. O edital foi publicado na forma da Lei Federal nº 8.666/93, disponibilizado no saguão, no site do município de Luz, e no diário oficial dos municípios – AMM. Aberta a sessão, compareceram os seguintes representantes/licitantes para o credenciamento: **Sr. Ramon de Oliveira Paim**, portador do CPF: 116.390.556-90, representante da empresa **CASA 500 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 86.573.904/0001-21; **Sr. Sérgio Gomides Neri Freitas**, portador do CPF: 856.799.766-68, representando a empresa **HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 07.959.381/0001-80; **Sr. Luis Fernando Andrade Pereira**, portador do CPF: 111.850.026-18, representante da empresa **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.178.409/0001-28. Em seguida os licitantes foram devidamente credenciados a ofertarem lances verbais. Dando seqüência, os envelopes foram protocolados e visados por todos os presentes. Posteriormente, procedeu-se a abertura dos envelopes **PROPOSTAS** dos licitantes participantes. Houve oferta de lances verbais e a pregoeira no uso de suas atribuições aceitou os valores ofertados através das propostas escritas e lances ofertados. Foram vencedoras as empresas: **CASA 500 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor global de R\$ 5.840,00 (Cinco mil e oitocentos e quarenta reais); **HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA-ME** no valor global de R\$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais) e **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor global de R\$ 13.950,00 (Treze mil e novecentos e cinquenta reais). A discriminação dos itens e lances está no mapa de apuração anexo a esta ata. Abertos os envelopes "HABILITAÇÃO" a Pregoeira declarou as empresas devidamente **HABILITADAS**, portanto a Pregoeira **ADJUDICA** os itens aos seus respectivos vencedores. As empresas vencedoras terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem a proposta realinhada de acordo com o mapa de apuração. O valor global para este processo PRC nº 015/2019 é de **R\$ 36.390,00 (Trinta e seis mil e trezentos e noventa reais)**. Os licitantes aqui presentes não manifestaram nenhum interesse na interposição de recurso. A Pregoeira no uso de suas atribuições determinou que permanecessem como parte integrante deste certame, os envelopes **DOCUMENTAÇÃO** das empresas vencedoras. O resultado será comunicado à Consultoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, lavrada a presente ata, que lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes. Luz/MG, 20 de novembro de 2019.


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Pregoeira

Equipe de Apoio:


Sandra Lázara Ferreira Costa


Diego Silva Abreu


Higor Gontijo Vinhal


Luis Carlos Vieira Rodrigue



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Licitante/Representante:

1. CASA 500 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 86.573.904/0001-21

Nome: Ramon de Oliveira Paim

2. HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA-ME

CNPJ : 07.959.381/0001-80

Nome: Sérgio Gomides Neri Freitas

3. COMERCIAL SANTA-RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ : 02.178.409/0001-28

Nome: Luis Fernando Andrade Pereira

ABC.



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 131/2019
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

Data de Abertura: 20/11/2019

ITEM: 1 - AGUARRAZ GALÃO 5 L

Código	Classificados	CNPJ
9059	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CNPJ: 86.573.904/0001-21
7371	COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	CNPJ: 02.178.409/0001-28
4700	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	CNPJ: 07.959.381/0001-80

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	61,3300	20/11/2019 09:10:07
1	COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO	61,3300	20/11/2019 09:10:07
1	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	58,0000	20/11/2019 09:10:07
2	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	57,9000	20/11/2019 09:11:59
2	COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO	57,0000	20/11/2019 09:12:04
2	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	56,5000	20/11/2019 09:12:10
3	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	56,0000	20/11/2019 09:12:13
	COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO	Desistiu	57,0000 20/11/2019 09:12:23
3	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	55,5000	20/11/2019 09:12:30
4	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	55,0000	20/11/2019 09:12:33
4	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	54,5000	20/11/2019 09:12:38
5	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	54,0000	20/11/2019 09:12:40
5	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	53,5000	20/11/2019 09:12:44
6	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	53,0000	20/11/2019 09:12:47
6	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	52,5000	20/11/2019 09:12:53
7	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	52,0000	20/11/2019 09:12:55
7	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	51,9000	20/11/2019 09:13:00
8	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	51,5000	20/11/2019 09:13:04
8	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	51,0000	20/11/2019 09:13:06
9	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	50,5000	20/11/2019 09:13:12
9	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	50,0000	20/11/2019 09:13:15
10	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	49,5000	20/11/2019 09:13:19
10	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	49,0000	20/11/2019 09:13:23
11	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48,5000	20/11/2019 09:13:27
11	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	48,0000	20/11/2019 09:13:35
12	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47,5000	20/11/2019 09:13:38
	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	Desistiu	48,0000 20/11/2019 09:13:44

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA pelo valor de R\$ 47,5000 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO



HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA

.....

COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

.....

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

.....






Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 131/2019

Data de Abertura: 20/11/2019

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

ITEM: 2 - ESMALTE SINTETICO 3,6 L

Código	Classificados	
9059	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CNPJ: 86.573.904/0001-21
7371	COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	CNPJ: 02.178.409/0001-28
4700	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	CNPJ: 07.959.381/0001-80

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	78,3000	20/11/2019 09:13:59
1	COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO	78,3000	20/11/2019 09:13:59
1	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	66,0000	20/11/2019 09:13:59
2	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	65,5000	20/11/2019 09:14:34
2	COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO	Desistiu	78,3000 20/11/2019 09:14:38
2	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	65,0000	20/11/2019 09:14:51
3	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Desistiu	65,5000 20/11/2019 09:14:58

declarado vencedor do item 2 deste Pregão o fornecedor HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA pelo valor de R\$ 65,0000 (sessenta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

.....

HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA

.....

COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

.....

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

.....



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 131/2019 Data de Abertura: 20/11/2019
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

ITEM: 3 - SELADOR ACRILICO 18L

Código	Classificados	
9059	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CNPJ: 86.573.904/0001-21
7371	COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	CNPJ: 02.178.409/0001-28
4700	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	CNPJ: 07.959.381/0001-80

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	72,0000	20/11/2019 09:15:11
1	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	67,6300	20/11/2019 09:15:11
1	COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO	67,6300	20/11/2019 09:15:11
2	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	67,6200	20/11/2019 09:16:12
2	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	67,5000	20/11/2019 09:16:25
2	COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO	Desistiu	67,6300 20/11/2019 09:16:29
3	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	67,0000	20/11/2019 09:16:36
	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	66,5000	20/11/2019 09:16:40
4	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	66,0000	20/11/2019 09:16:42
4	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	65,5000	20/11/2019 09:16:47
5	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	65,0000	20/11/2019 09:16:53
5	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Desistiu	65,5000 20/11/2019 09:16:57

Foi declarado vencedor do item 3 deste Pregão o fornecedor HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA pelo valor de R\$ 65,0000 (sessenta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO


.....

HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA

.....

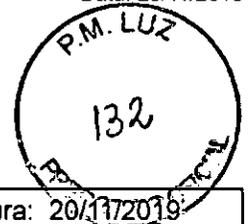
COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

.....

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

.....





Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 131/2019 Data de Abertura: 20/11/2019
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

ITEM: 4 - TINTA LATEX 18 LTS.

Código	Classificados	
9059	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CNPJ: 86.573.904/0001-21
7371	COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	CNPJ: 02.178.409/0001-28
4700	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	CNPJ: 07.959.381/0001-80

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	173,6300	20/11/2019 09:17:07
1	COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO	173,6300	20/11/2019 09:17:07
1	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	162,0000	20/11/2019 09:17:07
2	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	161,0000	20/11/2019 09:17:34
2	COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO	160,0000	20/11/2019 09:17:37
2	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	159,0000	20/11/2019 09:17:42
3	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	158,5000	20/11/2019 09:17:50
	COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO	158,0000	20/11/2019 09:17:52
3	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	157,5000	20/11/2019 09:17:57
4	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	157,0000	20/11/2019 09:18:03
4	COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO	156,5000	20/11/2019 09:18:11
4	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	156,0000	20/11/2019 09:18:15
5	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	155,5000	20/11/2019 09:18:21
5	COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO	155,0000	20/11/2019 09:18:24
5	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	154,5000	20/11/2019 09:18:30
6	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	154,0000	20/11/2019 09:18:33
6	COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO	153,0000	20/11/2019 09:18:38
6	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	152,5000	20/11/2019 09:18:42
7	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	152,0000	20/11/2019 09:18:45
7	COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO	151,0000	20/11/2019 09:18:48
7	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	150,0000	20/11/2019 09:18:51
8	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	149,0000	20/11/2019 09:18:57
8	COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO	148,0000	20/11/2019 09:19:00
8	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	147,5000	20/11/2019 09:19:05
9	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Desistiu	149,0000 20/11/2019 09:19:10
9	COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO	147,0000	20/11/2019 09:19:18
	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	146,5000	20/11/2019 09:19:23
10	COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO	146,0000	20/11/2019 09:19:26
10	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	145,5000	20/11/2019 09:19:33
11	COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO	145,0000	20/11/2019 09:19:35
11	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	144,5000	20/11/2019 09:19:39
12	COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO	144,0000	20/11/2019 09:19:42
12	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	143,5000	20/11/2019 09:19:48
13	COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO	143,0000	20/11/2019 09:19:50
13	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	142,5000	20/11/2019 09:19:55
14	COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO	142,0000	20/11/2019 09:19:58
14	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	141,5000	20/11/2019 09:20:03
15	COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO	141,0000	20/11/2019 09:20:05
15	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	140,0000	20/11/2019 09:20:10
16	COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO	139,5000	20/11/2019 09:20:27
16	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	Desistiu	140,0000 20/11/2019 09:20:35

Foi declarado vencedor do item 4 deste Pregão o fornecedor COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA ME pelo valor de R\$ 139,5000 (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO


.....

HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA

.....



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 131/2019

Data de Abertura: 20/11/2019

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

ITEM: 5 - TINTA LATEX ACRILICA 3,6 L

Código	Classificados	
9059	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CNPJ: 86.573.904/0001-21
7371	COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	CNPJ: 02.178.409/0001-28
4700	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	CNPJ: 07.959.381/0001-80

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	50,3000	20/11/2019 09:20:48
1	COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO	50,3000	20/11/2019 09:20:48
1	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	39,0000	20/11/2019 09:20:48
2	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	38,9000	20/11/2019 09:21:15
2	COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO	38,0000	20/11/2019 09:21:19
2	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	37,5000	20/11/2019 09:21:23
3	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	37,0000	20/11/2019 09:21:29
3	COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO	36,5000	20/11/2019 09:21:36
3	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	36,0000	20/11/2019 09:21:39
4	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	35,8000	20/11/2019 09:21:48
4	COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO	35,0000	20/11/2019 09:21:50
4	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	34,5000	20/11/2019 09:21:54
5	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	34,0000	20/11/2019 09:21:56
5	COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO	Desistiu 35,0000	20/11/2019 09:22:01
5	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	33,5000	20/11/2019 09:22:04
6	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Desistiu 34,0000	20/11/2019 09:22:08

Foi declarado vencedor do item 5 deste Pregão o fornecedor HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA pelo valor de R\$ 33,5000 (trinta e três reais e cinquenta centavos).

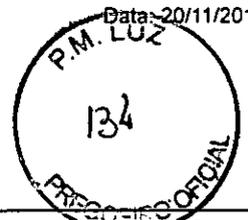
Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA

COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 131/2019 Data de Abertura: 20/11/2019
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

ITEM: 6 - TINTA PISO LATA 18 L

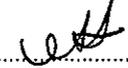
Código	Classificados	CNPJ
9059	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21
7371	COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	02.178.409/0001-28
4700	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	07.959.381/0001-80

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	200,0000	20/11/2019 09:24:13
1	COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO	196,3000	20/11/2019 09:24:13
2	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	178,0000	20/11/2019 09:24:24
2	COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO	177,0000	20/11/2019 09:24:30
3	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	176,0000	20/11/2019 09:24:44
3	COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO	175,0000	20/11/2019 09:24:46
4	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	174,0000	20/11/2019 09:24:50
	COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO	173,0000	20/11/2019 09:24:52
5	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	172,0000	20/11/2019 09:24:56
5	COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO	170,0000	20/11/2019 09:24:58
6	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	169,0000	20/11/2019 09:25:10
6	COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO	168,9000	20/11/2019 09:25:21
7	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	168,5000	20/11/2019 09:25:25
7	COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO	Desistiu 168,9000	20/11/2019 09:25:35

Foi declarado vencedor do item 6 deste Pregão o fornecedor HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA pelo valor de R\$ 168,5000 (cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

..... 

HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA

.....

COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

.....

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

.....

Item: 7 - Lata de Tinta Acrílico Branco Neve.

Código	Classificados	CNPJ
9059	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	110,0000	20/11/2019 09:25:44
1	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	69,3000	20/11/2019 09:25:44
2	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	Desistiu 110,0000	20/11/2019 09:26:08

Foi declarado vencedor do item 7 deste Pregão o fornecedor CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA pelo valor de R\$ 69,3000 (sessenta e nove reais e trinta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

..... 

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

.....





HIDRÁULICA E ELTRICA LUZENZA LTDA

CNPJ 07959381000180

INSC ESTADUAL 0010035170093

1-50 UN.ESMALTE SINTETICO 3,6L SUPER MAX A
65,00=3250,00

2-50 UN. SELADOR ACRILICO 18 L 65,00 SUPER MAX
A 65,00=3250,00

3-50 UN. TINTA LATEX ACRILICA 3,6L SUPER MAX A
33,50 =1675,00

4- 50 UN.TINTA PISO 18 LTS SUPER MAX A
168,50=8425,00

TOTAL DO FORNECEDOR=16600,00

W



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PRC nº.: 131/2019 de 23 de Outubro de 2019.

Parecer nº.: 486 de 21 de Novembro de 2019.

Interessado(s): Departamento de Compras.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 036/2019.

Assunto: Registro de preços para aquisição de tintas e materiais para pintura, visando atender a demanda de todas as secretarias e departamentos do município de Luz/MG.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do artigo 38, inciso VI da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, o Processo de Licitação em epígrafe.

Compulsando os autos que tramitam na modalidade Pregão Presencial, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação adotou os seguintes procedimentos até a presente fase:

- Autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que os nomearam a conduzir os processos de licitação no corrente exercício de acordo com o que determina a Lei Federal 8.666 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do artigo 1º e seguintes da Lei Federal 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 143/2013, de 02 de Janeiro de 2006, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2006;
- Verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal 8.666 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do artigo 1º e seguintes da Lei Federal 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 143/2013, de 02 de Janeiro de 2006, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Avenida Laerton Paulinelli, Nº 153.

FONE: (037) 3421-3030 – FAX (37) 3421-3108 – CEP. 35.595-000 - LUZ - MG

E-MAIL: administracao@luz.mg.gov.br – SITE: www.luz.mg.gov.br





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2006, avaliou o objeto da licitação e seus quantitativos e concluiu que a Comissão Permanente de Licitação elegeu corretamente a modalidade de licitação aplicável ao caso, ou seja, Pregão presencial - Menor Preço por Item, estando assim a compra, alicerçada e tendo com fundamento jurídico o artigo 1º e seguintes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do artigo 1º e seguintes da Lei Federal 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 143/2013, de 02 de Janeiro de 2006, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2006, razão pela confeccionou seu parecer pela aceitabilidade da licitação em tela;

- Elaborou o Edital nos termos do artigo 38 e 40 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto 143/2006 de 2 de Janeiro de 2006, do Executivo Municipal;
- O Edital e seus anexos foi submetido à análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica do Município, atendendo o disposto do Parágrafo Único do artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- O Edital foi publicado na forma prevista no artigo 21, da Lei Federal 8.666/93, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação;
- Insta afirmar que o Edital do processo em epígrafe não sofreu impugnação como preceitua o artigo 41 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993;
- A fase externa do Pregão foi devidamente cumprida pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio mediante a convocação dos interessados através de publicação na imprensa, conforme consta nos autos com a juntada do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação,





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

estando, pois, cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 4º, inciso I *usque* V, da Lei Federal 10.520/2002;

- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizaram prévia cotação dos preços dos itens que foram licitados, a qual se encontra adunada ao processo e inserida no SICOM e serviu de parâmetro para condução do Pregão;
- A sessão pública do Pregão de recebimento das propostas realizou-se normalmente na data e horário previamente designados no respectivo Edital, tendo a Pregoeira obedecido o disposto no artigo 4º, incisos VI *usque* XVIII da Lei Federal 10.520/2002, bem como no Decreto 143, de 2 de janeiro de 2006 na condução do Pregão até o seu final;
- Todas as ocorrências das sessões públicas do Pregão foram registradas em Ata própria confeccionada pelos membros da comissão e assinada por todos os presentes. Tais ocorrências foram: credenciamento dos participantes, abertura dos envelopes contendo as propostas, classificação das propostas, lances verbais e abertura dos envelopes para habilitação dos participantes vencedores;

Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.

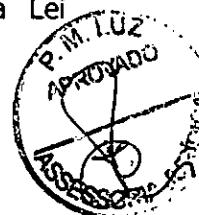
Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a Pregoeira:

- Elegu a modalidade correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal e obteve a aceitabilidade da mesma por parte desta Procuradoria Jurídica;
- Praticou todos os atos necessários exigidos pela Lei de Licitações e suas alterações posteriores, bem como nos termos do artigo 1º e seguintes da Lei Federal 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 143/2013, de 02 de Janeiro de 2006 posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2006, para a contratação objetivada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Avenida Laerton Paulinelli, Nº 153.

FONE: (037) 3421-3030 – FAX (37) 3421-3108 – CEP. 35.595-000 - LUZ - MG

E-MAIL: administracao@luz.mg.gov.br – SITE: www.luz.mg.gov.br





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

- Registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- Fez o credenciamento dos licitantes presentes, quais sejam: **CASA 500 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.; HIDRÁULICA E ELÉTRICA LUZENSE LTDA-ME** e **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** de acordo com o artigo 4º, inciso VI, da Lei 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002, artigo 8º, inciso IV do Decreto Municipal 143/2006 de 02 de Janeiro de 2006, e das Cláusulas do Edital;
- Após abertura dos envelopes, passou-se para a fase de lances;
- Assim, fez o julgamento da habilitação dos licitantes vencedores de acordo com o artigo 4º, inciso XIII, da Lei 10.520/2002, artigo 10 do Decreto Municipal 143/2006 de 02 de Janeiro de 2006, artigo 43, inciso I, da Lei 8.666/93, e da (s) Cláusula (s) do Edital;
- Aceitou-se a proposta das licitantes: **CASA 500 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.; HIDRÁULICA E ELÉTRICA LUZENSE LTDA-ME** e **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** de acordo com o artigo 4º, inciso XII, da Lei 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002, artigo 8º, inciso XV do Decreto Municipal 143/2006 de 02 de Janeiro de 2006, e da (s) Cláusula (s) do Edital;
- Adjudicou ao licitante vencedor: **CASA 500 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor global de R\$ 5.840,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais); **HIDRÁULICA E ELÉTRICA LUZENSE LTDA - ME** no valor global de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais) e **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor global de R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais);
- O valor global para este Processo foi de R\$ 36.390,00 (trinta e seis mil, trezentos e noventa reais) que é inferior ao valor de referência para licitação no importe de R\$ 43.521,00 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais), conforme autoriza o artigo 4º, inciso XXI da Lei Federal 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002, artigo 8º, inciso XXIII do Decreto Municipal 143/2006, artigo 38, inciso VII, e artigo 49.





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

inciso VI, todos da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993 e da (s) Cláusula (s) do Edital;

- Os licitantes presentes não manifestaram nenhum interesse na interposição de recursos, conforme artigo 43, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Pelas razões anteriormente expostas o PRC 131/2019 de 23 de Outubro de 2019 na modalidade Pregão Presencial 036/2019 com o objetivo de registro de preços para aquisição de tintas e materiais para pintura, visando atender a demanda de todas as secretarias e departamentos do município de Luz/MG está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal mediante a homologação do resultado.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação do resultado da licitação pela autoridade.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ailton Duarte, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

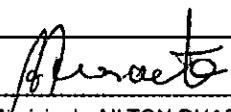
- a) Processo Nr.: 131/2019
- b) Licitação Nr.: 36/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 21/11/2019
- e) Data da Adjudicação: 20/11/2019 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 009059 - CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2	0,0000	5.840,00
- 007371 - COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	0,0000	13.950,00
- 004700 - HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	4	0,0000	16.600,00
	<u>7</u>		<u>36.390,00</u>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.088.3.3.90.30.00.00.00 (343) Saldo: 1.012,97

Luz, 20 de Novembro de 2019.



Prefeito Municipal - AILTON DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PRC-131-19

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 36/2019 - PR	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	131/2019
	Processo de Licitação:	131/2019
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	24/10/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Ailton Duarte, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	131/2019		
b) Licitação Nr.:	36/2019-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	21/11/2019		
e) Data da Adjudicação:	20/11/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	*REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG*.		

				(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descrto (%)	Descrto	Total dos Itens
- 009059 - CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2	0,0000		5.840,00
- 007371 - COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	0,0000		13.950,00
- M0E04700 - HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	4	0,0000		16.600,00
	7			36.390,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.088.3.3.90.30.00.00.00.00 (343) Saldo: 1.012,97

Luz, 20 de Novembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:2572BA98

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 27/11/2019. Edição 2640
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 046/2019
PRC Nº 131/2019 - PREGÃO 036/2019 – RP - 015/2019 – vigência : 21/11/19

Aos vinte e um dias do mês de novembro de 2019 autorizado pelo Processo na modalidade de **Pregão nº 036/2019**, foi expedida o **Contrato de fornecimento nº 046/2019**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1912/2015 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o **Município de Luz-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras nesta cidade de Luz, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, bairro Senhora Aparecida em Luz/MG e a Licitante Vencedora Contratada e Detentora da Ata de Registro de Preços: A empresa **HIDRÁULICA E ELÉTRICA LUZENSE LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.959.381/0001-80, situada a Rua Doutor Josaphat Macedo, nº 1.030, bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, aqui representado pelo seu sócio administrador Sr. **Sérgio Gomides Neri Freitas**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio do Monte, nº 460, bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, portador da Carteira de Identidade nº M- 1.175.251 SSP/MG e CPF 856.799.766-68 a saber:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata/Contrato:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA	UN	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
02	23639	Esmalte Sintético 3,6 Lt	50	LA	R\$ 65,00	R\$3.250,00	Supermax
03	23654	Selador Acrílico 18 Lt	50	LA	R\$ 65,00	R\$3.250,00	S.Max
05	23658	Tinta Latex Acrílica 3,6 Lt	50	LA	R\$ 33,50	R\$1.675,00	S. Max
06	23659	Tinta Piso Lata de 18 Lt	50	LA	R\$ 168,50	R\$ 8.425,00	S.Max

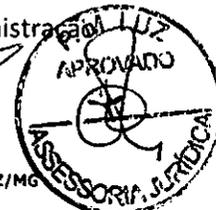
1.1. Valor global registrado da empresa **HIDRÁULICA E ELÉTRICA LUZENSE LTDA** foi de **R\$16.600,00** (Dezesseis mil e seiscentos reais).

1.2. A administração efetuará seus pedidos à Detentora da ata/Contrato através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento Parcial por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fax-simile.

1.3 O prazo para entrega dos produtos será no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços/Contrato, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente Autorização de Fornecimento Parcial, encaminhada através da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

1.3.1 - A detentora da ata/contrato, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior á **10 (dez) dias úteis**, sob pena de cancelamento/rescisão da ata de registro/contrato.

1.3.2 - Local de entrega: em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Administração, horário de **07:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



13.3-A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

13.4-Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 02(dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro.

13.5 - Os produtos deverão constar as especificações da proposta comercial que é parte integrante deste edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

1.5 Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade e conseqüentemente aceitação, no prazo de 02(dois) dias a contar do recebimento provisório.

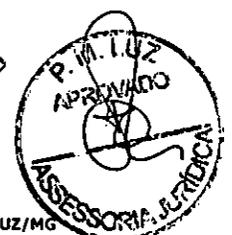
1.7 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, suas respectivas fichas do orçamento de 2019 e apostilamentos.

Ficha: 343/2019 do orçamento vigente e possíveis apostilamentos.

1.8 Este instrumento de registro de preços **não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentoras**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora as seguintes sanções:

a) Advertência escrita





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- b) Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro/contrato, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro/contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme dispôs to no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

1.10 Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.

1.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

1.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

1.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

1.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

1.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

1.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

1.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

1.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

1.19 O registro de preços/contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.20 A Ata de Registro de Preços/contrato de fornecimento tem a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura devendo a fornecedora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PRC – 131/2019 - Pregão nº 036/2019.

1.21 O município publicará o resumo desta ata.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



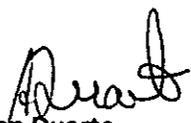
1.22 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 036/2019, a Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta da Detentora da ata/Contratada naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.23. A Detentora da ata/Contratada de registro de preços se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos do art. 65 da lei 8.666/93.

1.24. As questões oriundas desta Ata/Contrato e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Luz – MG, esgotadas as vias administrativas.

1.25 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços/Contrato, que vai assinada pelo Excelentíssimo Prefeito Sr. **AILTON DUARTE**, representante legal do Município de Luz/MG, pelo senhor **Sérgio Gomides Neri Freitas** representante legal da empresa **HIDRÁULICA E ELÉTRICA LUZENSE LTDA**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Luz/MG, 21 de Novembro de 2019.


Ailton Duarte
Prefeito Municipal


HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA
Sérgio Gomides Neri Freitas
Detentora da Ata/Contratada

Testemunhas:


Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF: 354.338.406- 97


Gerado Batista Cardoso
CPF: 363.351.426-00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/19, PRC Nº. 131/2019 - PREGÃO
Nº. 036/19 RP - 15/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/19, PRC Nº. 131/2019 -
PREGÃO Nº. 036/19 RP - 15/19, CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS/CONTRATADA: HIDRÁULICA E ELÉTRICA
LUZENSE LTDA. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".
VALOR: R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA:
12 MESES.

LUZ/MG. 21.11.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador: B8D734B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 27/11/2019. Edição 2640
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/2019
PRC Nº 131/2019 - PREGÃO 036/2019 – RP - 015/2019 – Vigência: 21/11/19**

Aos vinte e um dias do mês de novembro de 2019 autorizado pelo Processo na modalidade de **Pregão nº 036/2019**, foi expedida o **Contrato de fornecimento nº 047/2019**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1912/2015 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o **Município de Luz-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153 - Bairro Monsenhor Parreiras nesta cidade de Luz/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, CPF nº. 081.819.936-91, residente na Praça Rotary nº. 735 nesta cidade de Luz/MG e a Licitante Vencedora e contratada: **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 02.178.409/0001-28 situada na Rua Olegário Bernardes Amorim, nº 139, centro, CEP: 35.580.000 em Japaraíba/MG, aqui representado pelo sócio administrador Sr. **Joaquim Maria Pereira**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Olegário Bernardes Amorim, nº 115, centro em Japaraíba/MG, CEP: 35.580-000, portador do CPF: 444.031.606-97 e Carteira de Identidade M- 2.594-869 SSP/MG, a saber:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata/Contrato:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA	UN	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
04	3766	Tinta Latex 18 Lt	100	LA	R\$ 139,50	R\$ 13.950,00	Supermax

1.1. Valor global registrado da empresa na **Ata de Registro de Preços da COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, foi de **R\$ 13.950,00** (Treze mil novecentos e cinquenta reais).

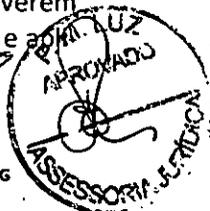
1.2 A administração efetuará seus pedidos à Detentora da ata/Contrato através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento Parcial por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fax-simile.

1.3 O prazo para entrega dos produtos será no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços/Contrato, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente Autorização de Fornecimento Parcial, encaminhada através da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

1.3.1 - A detentora da ata/contrato, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior á **10 (dez) dias úteis**, sob pena de cancelamento/rescisão da ata de registro/contrato.

1.3.2 - Local de entrega: em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Administração - horário de **07:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.**

13.3-A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



13.4-Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 02(dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro.

13.5 - Os produtos deverão constar as especificações da proposta comercial que é parte integrante deste edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, **em 30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

1.5 Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferir-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade e conseqüentemente aceitação, no prazo de 02(dois) dias a contar do recebimento provisório.

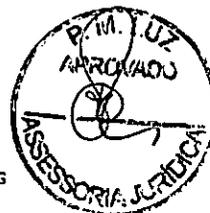
1.7 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, suas respectivas fichas do orçamento de 2019 e apostilamentos.

Ficha: 343/2019 do orçamento vigente e possíveis apostilamentos.

1.8 Este instrumento de registro de preços **não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentoras**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita
- b) Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro/contrato, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro/contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

1.10 Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.

1.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

1.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

1.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

1.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

1.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

1.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

1.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

1.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

1.19 O registro de preços/contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.20 A Ata de Registro de Preços/contrato de fornecimento tem a **vigência de 12 meses a contar de sua assinatura** devendo a fornecedora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PRC – 131/2019 - Pregão nº 036/2019**.

1.21 O município publicará o resumo desta ata.

1.22 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão nº 036/2019**, a Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta da Detentora da ata/Contratada naquilo que não contrariar as presentes disposições.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



1.23 A Detentora da ata/Contratada de registro de preços se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos do art. 65 da lei 8.666/93.

1.24 As questões oriundas desta Ata/Contrato e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Luz – MG, esgotadas as vias administrativas.

1.25 - Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços/Contrato, que vai assinada pelo Excelentíssimo Prefeito Sr. **AILTON DUARTE**, representante legal do Município de Luz/MG, e pelo senhor **Joaquim Maria Pereira** representante legal da empresa **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Luz/MG, 21 de Novembro de 2019.


Ailton Duarte
Prefeito Municipal


COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Joaquim Maria Pereira
Detentora da Ata/Contratada

Testemunhas:


Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF: 354.338.406- 97


Gerado Batista Cardoso
CPF: 363.351.426-00





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/19. PRC Nº. 131/2019 - PREGÃO
Nº. 036/19 RP - 15/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/19. PRC Nº. 131/2019 -
PREGÃO Nº. 036/19 RP - 15/19. CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS/CONTRATADA: COMERCIAL SANTA RITA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. OBJETO:
"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS
PARA PINTURA PARA ATENDER A DEMANDA DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE LUZ/MG". VALOR: R\$ 13.950,00 (Treze mil novecentos e
cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 21.11.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador: B9EF19E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 27/11/2019. Edição 2640
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2019
PRC Nº 131/2019 - PREGÃO 036/2019 – RP - 015/2019 – Vigência: 21/11/19

Aos vinte e um dias do mês de novembro de 2019 autorizado pelo processo na modalidade de **Pregão nº 036/2019**, foi expedida a **Ata/Contrato de Fornecimento nº 048/2019**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1912/2015 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o **Município de Luz-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153 - Bairro Monsenhor Parreiras nesta cidade de Luz/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 081.819.936-91, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735- Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG e a Licitante vencedora e contratada/Detentora da Ata de registro de Preços: a empresa **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 86.573.904/0001-21 situada a Rua Novo Horizonte nº 500, bairro Jardim Esplanada, CEP: 35.588.000 em Arcos/MG, aqui representado pelo sócio administrador Sr. **Afrânio Geraldo de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Aracaju, nº 168, bairro São Vicente em Arcos/MG, CEP: 35.588.000, portador do CPF: 720.775.906-10 e Carteira de Identidade M- 6.611.381 SSP/MG, a saber:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata/Contrato:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA	UN	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
01	23634	Aguarraz Galão 5 Lt	50	Gl	R\$ 47,50	R\$ 2.375,00	Itaqua
07	25004	Lata de Tinta Acrílico Branco Neve	50	Un	R\$ 69,30	R\$ 3.465,00	Supermax

1.1. Valor global registrado na Ata de Registro de Preços da **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi de **R\$ 5.840,00** (Cinco mil oitocentos e quarenta reais).

1.2 A administração efetuará seus pedidos à Detentora da ata/Contrato através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento Parcial por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fax-simile.

1.3 O prazo para entrega dos produtos será no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços/Contrato, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente Autorização de Fornecimento Parcial, encaminhada através da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

1.3.1 - A detentora da ata/contrato, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior á **10 (dez) dias úteis**, sob pena de cancelamento/rescisão da ata de registro/contrato.

1.3.2 - Local de entrega: em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Administração - horário de **07:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.**

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document. On the right, there is a circular stamp that reads "P.M. LUZ APROVADO" and "ASSESSORIA JURÍDICA".



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



13.3-A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

13.4-Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02(dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro.

13.5 - Os produtos deverão constar as especificações da proposta comercial que é parte integrante deste edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

1.5 Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferir-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade e conseqüentemente aceitação, no prazo de 02(dois) dias a contar do recebimento provisório.

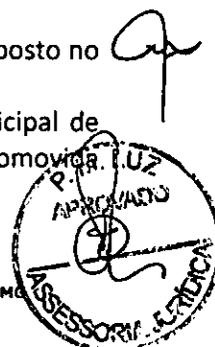
1.7 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, suas respectivas fichas do orçamento de 2019 e apostilamentos.

Ficha: 343/2019 do orçamento vigente e possíveis apostilamentos.

1.8 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentoras, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita
- b) Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro/contrato, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro/contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



1.10 Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.

1.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

1.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

1.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

1.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

1.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

1.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

1.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

1.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

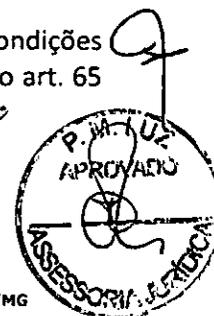
1.19 O registro de preços/contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.20 A Ata de Registro de Preços/contrato de fornecimento tem a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura devendo a fornecedora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PRC – 131/2019 - Pregão nº 036/2019.

1.21 O município publicará o resumo desta ata.

1.22 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 036/2019, a Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta da Detentora da ata/Contratada naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.23 A Detentora da ata/Contratada de registro de preços se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos do art. 65 da lei 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



1.24 As questões oriundas desta Ata/Contrato e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Luz – MG, esgotadas as vias administrativas.

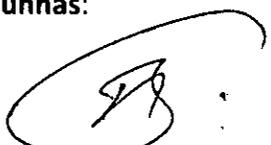
1.25 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços/Contrato, que vai assinada pelo Excelentíssimo Prefeito Sr. **AILTON DUARTE**, representante legal do Município de Luz, pelo senhor **Afrânio Geraldo de Oliveira** representante legal da empresa **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Luz/MG, 21 de Novembro de 2019.


Ailton Duarte
Prefeito Municipal


CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Afrânio Geraldo de Oliveira
Detentora da Ata/Contratada

Testemunhas:


Roberto Luiz Basilio Pereira
CPF: 354.338.406-97


Gerado Batista Cardoso
CPF: 363.351.426-00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/19. PRC Nº. 131/2019 - PREGÃO
Nº. 036/19 RP - 15/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/19. PRC Nº. 131/2019 -
PREGÃO Nº. 036/19 RP - 15/19. CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS/CONTRATADA: CASA 500 MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA
PINTURA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".
VALOR: R\$ 5.840,00 (Cinco mil oitocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 21.11.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Daniel Ribeiro

Código Identificador: 7F02186E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 27/11/2019. Edição 2640

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

AVG
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Novo Horizonte, nº 500

Bairro Jardim Esplanada

35.588-000 – ARCOS/MG

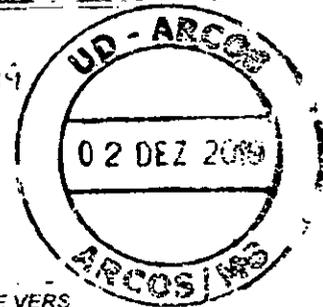


Cópia de Ata de Registro nº 048/19

Pregão nº 036/19

Para Carvalho

02 12 19



Uel Nascimento Teixeira

8655009-8

Agente de Correios

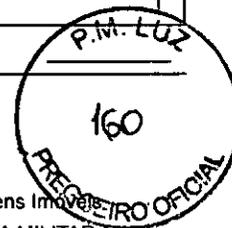
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

FC0463 16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 29/11/2019
Autoriz. Fornecimento: 6323/2019
Adjudicação: 1

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 326/2019 - POLICIA MILITAR
EMPENHO ORDINÁRIO
VALOR DA AF: 597,00 SALDO NÃO BLOQUEADO
VALOR A EMPENHAR: 597,00
FONTE: RECURSOS ORDINARIOS
DATA PREVISTA: 29/11/2019

DESPESA: 10/2019
DOTAÇÃO:
339030 - Material de Consumo
339030/24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis
2.8 MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR

FAVORECIDO: 4700 - HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA
CNPJ: 07.959.381/0001-80
ENDEREÇO: AV. DR. JOSAPHAT MACEDO, 1030 - CENTRO
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 3734212828

PROC. DE COMPRA: 131/2019 Registro de Preço

LICITAÇÃO: 36/2019

CONTRATO: 046/2019

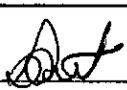
HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial.

Objeto:

AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) LATAS DE TINTAS PARA PISO 18 LTS E 04(QUATRO) GALOES 3,6L DE TINTA ESMALTE -P/ ATENDER QUARTEL DA PM LUZ MG, CONF. CONV. 02/2019. ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 004/19 DE 22.01.19. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/19 DE 21.11.19"

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	23639	ESMALTE SINTETICO 3,6 L	SUPERMAX	4,000	65,00000	260,00
6	23659	TINTA PISO LATA 18 L	S. MAX	2,000	168,50000	337,00


Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 6323/2019

Processo Nr.: 131/2019
Data do Processo: 24/01/2019
Data da Homologação: 16/11/2019
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 23/11/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 36/2019 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 7054)

Folha: 1/1

Fornecedor: **HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA** Código: 4700 Telefone: 3734212828
Endereço: AV. DR. JOSAPHAT MACEDO, 1030 Banco: 756 - BANCO COOPERATIVA
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 07.959.381/0001-80 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 35885-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Item: 01 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO
Centro de Custo: 326 - POLICIA MILITAR
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 10 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR - (01.01.2.008.3.3.90.30.00.00.00.00) - (Saldo: 27.380,70)

Compl. Elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO
Objeto da Compra: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".

Observações: AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) LATAS DE TINTAS PARA PISO 18 LTS E 04(QUATRO) GALOES 3,6L DE TINTA ESMALTE -P/ ATENDER QUARTEL DA PM LUZ MG, CONF. CONV. 02/2019. ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 004/19 DE 22.01.19. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/19 DE 21.11.19"

Solicitações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	4,00	LA	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L SECAGEM RÁPIDA E ÓTIMO ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: QUÍMICA RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, SECANTES, ADITIVOS, SOLVENTES ALIFÁTICA COM PEQUENA FRAÇÃO DE AROMÁTICOS. APLICAÇÃO: É INDICADO PARA PINTURA EXTERNAS, INTERNAS DE METAIS, MADEIRA E ALVENARIA. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 45 MT2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. (23639)	SUPERMAX	65,00	260,00
6	2,00	LA	TINTA PISO A BASE DE RESINA ACRÍLICA LATA 18 L APLICAÇÃO: USADA EM DEMARCAÇÃO DE PISO CIMENTADOS, GARAGENS, RESIDENCIAL ETC. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 50 MTS2 POR DEMÃO REFERÊNCIA: CORAL, SUVINIL, NOVA COR, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. 80 GL (23659)	S. MAX	168,50	337,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	597,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	597,00

Luz, 29 de Novembro de 2019


Geraldó Batista Cardoso - Sec. de Administração

Recobemos de HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG - Rua 18 DE MARCO, 172 - CENTRO - Luz/MG		Data de Emissão	04/12/2019	NFe N°	000000939
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	597,00	Série	001
DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 N 000000939 Série 001 Folha 1/1		Controle do Fisco  Chave de Acesso 3119 1207 9593 8100 0180 5500 1000 0009 3914 2630 6244 Consulte de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora			
HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA - HIDROLUZ Rua DR JOSAPHAT MACEDO, 1030 - - NOSSA SENHORA APARECIDA 35595-000 - Luz - MG - Fone/Fax: 37 3421 2828		Protocolo de Autorização 131193510088219 - 04/12/2019 - 13:21:10			
Natureza de Operação Venda a vista		CNPJ/CPF 07.959.381/0001-80			
Inscrição Estadual 0010035170093		Inscrição Estadual Sub. Tributária			

Destinatário / Remetente		Nome/Razão Social		CNPJ/CPF		Data de Emissão	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG		18.301.036/0001-70		04/12/2019		Data Saída/Entrada	
Endereço		Bairro/Distrito		CEP		04/12/2019	
Rua 16 DE MARCO, 172 -		CENTRO		35595-000		Hora Saída/Entrada	
Município		UF		Inscrição Estadual		13:14:00	
LUZ		MG					

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	04/12/2019	597,00									

Cálculo dos impostos		Base Calc. do ICMS Subs.		Valor do ICMS Subs.		Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)		Valor Total dos Produtos		
0,00		0,00		0,00		150,20		597,00		
Valor do Frete		Valor do Seguro		Desconto		Out. Desp. Acessor.		Valor do IPI		
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
Valor Total da Nota		597,00								

Transportador / Volumes Transportados		Razão Social		Frete por Conta		Código ANTT		Placa Veículo		UF		CNPJ/CPF	
		9-Sem Transporte											
Endereço		Município		UF		Inscrição Estadual							
Quantidade		Espécie		Marca		Numeração		Peso Bruto		Peso Líquido			

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	ALIQ. %		Vlr. Agross. dos Trib.
													ICMS	IPI	
412	TINTA ESMALTE SINT 1/32 PRETO	32100010	0500	5405	UN	4,0000	65,0000	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00		66,22
69	PISO BORRACHA MOEDA ANTIDERRAPANTE 50X50	40169100	0500	5405	UN	2,0000	168,5000	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00		83,98

Dados Adicionais		Informações Complementares		Informações Adicionais do Fisco	
I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI MD5: AB3534758A6806C99A5C19F3E871CADA Trib Aprox. R\$ 42,74 Fed - R\$ 107,46 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome D11D7F					

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão em acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 6323/19

Luz 09 de 02 de 19

Pr:

CD:

INEX:

ADIT:

Encarregado de Setor

Prog. 36/19

